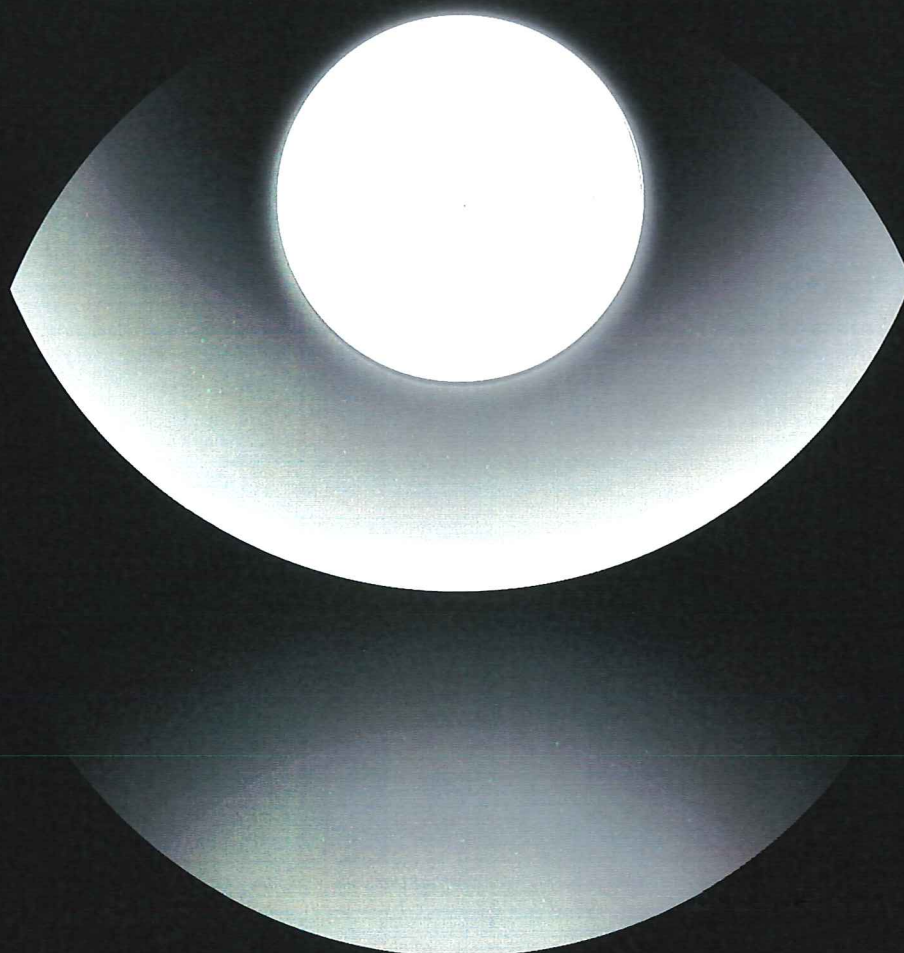


Deloitte.



Relatório de Transparência 2018

Deloitte & Associados, SROC S.A.

Aspire with assurance

Data da publicação: 28 de setembro de 2018

Audit & Assurance



Índice

Conteúdos:

| | |
|---|----|
| Mensagem do Presidente do Conselho de Administração da Deloitte & Associados, SROC S.A. | 2 |
| Rede Deloitte | 3 |
| O valor acrescentado que Audit & Assurance da Deloitte aporta ao mercado de capitais | 9 |
| Monitorização interna e externa da qualidade da auditoria | 14 |
| Independência, ética e divulgações adicionais | 22 |
| Anexo A Firmas de Auditoria da EU/EEE | 32 |
| Anexo B Informação financeira | 36 |
| Anexo C Entidades de interesse público | 38 |
| Anexo D Sócios e Revisores Oficiais de Contas contratados | 41 |



Mensagem do Presidente do Conselho de Administração da Deloitte & Associados, SROC S.A.

JB
K
M
ucf

Globalmente, 2017 caracterizou-se pelo progresso económico e financeiro e pelo reforço da imagem positiva de Portugal nos mercados externos. Uma conjuntura que beneficiou a atividade empresarial, imprimindo um conjunto de novas dinâmicas no mercado interno, que estimularam o aumento da competitividade e eficiência.



É, neste enquadramento, que apresentamos o relatório de transparência da Deloitte, no qual destacamos os principais projetos desenvolvidos nas várias indústrias, lideradas por profissionais comprometidos com o rigor, a integridade, a transparência e a qualidade dos serviços prestados.

Por mais relevantes que sejam os factos e números sobre a nossa dimensão, diversidade e história, estes são secundários em relação à verdadeira medida da Deloitte: o impacto que criamos no mundo, nos nossos clientes, nas nossas pessoas e na nossa comunidade.

Estamos empenhados em ajudar os nossos clientes, os nossos profissionais e os vários sectores da sociedade a alcançarem objetivos mensuráveis, a resolverem problemas complexos e a serem bem sucedidos.

Para esse efeito, realizamos um investimento significativo na formação dos nossos profissionais, através de programas que permitem a aquisição permanente de competências, ao mesmo tempo que apostamos na inovação de serviços como forma de antecipar as tendências do mercado.

Estamos no início de um novo caminho marcado pela disrupção tecnológica. Esta nova era exige-nos novas abordagens de negócio e novos modelos de liderança, através de uma adaptação rápida e de uma boa gestão do impacto de forças externas às organizações. O nosso desígnio mantém-se – crescer de forma sustentável, com rentabilidade e com um impacto positivo na nossa comunidade.

Termino, em meu nome e do Conselho de Administração e em representação dos nossos sócios, com uma palavra de sincero apreço pela dedicação e empenho de todos os nossos profissionais, clientes e demais *stakeholders*.

Luís Magalhães

Managing Partner da Deloitte Portugal

Rede Deloitte

Deloitte & Associados, SROC S.A.: estrutura jurídica e propriedade

A Deloitte & Associados, SROC S.A. faz parte da rede Deloitte, enquanto membro da Deloitte Touche Tohmatsu Limited, entidades legais independentes entre si. A Deloitte & Associados, SROC S.A. é referida neste relatório como "Sociedade" ou "Deloitte SROC". A Sociedade encontra-se constituída sob a forma jurídica de Sociedade Anónima, em conformidade com o disposto no Código das Sociedades Comerciais, estando inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o número 43 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o número 20161389. A Sociedade encontra-se também registada junto do Public Company Accounting Oversight Board ("PCAOB"). A Sociedade tem, presentemente, um capital social de 500.000 euros, integralmente detido, em 31 de maio de 2018, por 36 Revisores Oficiais de Contas, que têm também a totalidade dos direitos de voto.

Apresentamos no Anexo D uma lista com o nome de todos os sócios, juntamente com a relação dos Revisores Oficiais de Contas contratados ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 49.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("EOROC").

A Sociedade detém os direitos de operar sob a marca "Deloitte", tal como as demais afiliadas da rede Deloitte a operar em Portugal ("Deloitte Portugal"). As firmas membro da rede Deloitte prestam serviços profissionais a clientes em áreas geográficas definidas, estando sujeitas à legislação, regulamentação e requisitos profissionais das jurisdições onde operam. Cada firma membro é estruturada de modo diferenciado consoante as respetivas leis nacionais, regulamentos profissionais, costumes e outros fatores.

Descrição da rede

A rede Deloitte

A rede da Deloitte é uma rede global de firmas membro e respetivas afiliadas que operam em mais de 150 países e territórios em todo o mundo. Estas firmas membro, separadas e independentes entre si, operam sob uma marca comum.



Deloitte Touche Tohmatsu Limited (DTTL ou Deloitte Global)¹

A Deloitte Touche Tohmatsu Limited é uma sociedade privada inglesa de responsabilidade limitada por garantia. A DTTL, em relação às suas firmas membro e respetivas afiliadas, assume um papel agregador das melhores práticas, requerendo aderência a políticas e protocolos com o objetivo de promover consistentemente um nível elevado de qualidade, conduta profissional e serviço em toda a rede Deloitte. A

¹ Ao longo deste relatório "Deloitte" refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL" ou "Deloitte Global"). A Deloitte Global e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes.



DTTL não presta serviços profissionais a clientes, nem dirige, gere ou controla nenhuma das firmas membro, nem as afiliadas destas, nem detém qualquer participação nas mesmas.

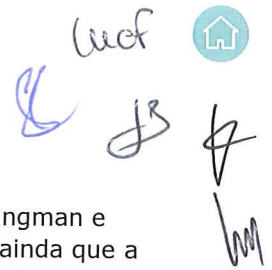
As firmas membro não são subsidiárias ou sucursais da Deloitte Global e não atuam como seus agentes ou como agentes de outras firmas membro. São sempre entidades constituídas na sua área territorial, com uma estrutura organizativa própria, a qual é totalmente independente da Deloitte Global. As firmas membro tomaram a decisão de, voluntariamente, integrar a rede Deloitte, com o principal objetivo de coordenar a sua abordagem de serviço ao cliente, definir padrões profissionais a seguir, partilhar valores, metodologias e sistemas de controlo de qualidade e de gestão de risco. A Deloitte Global adota políticas e protocolos que estabelecem os padrões profissionais, as metodologias e os sistemas de controlo de qualidade e de gestão de risco, com o objetivo de estabelecer um nível elevado e consistente de qualidade de serviço e uma conduta profissional irrepreensível em todas as firmas membro. As firmas membro prestam serviços a clientes, aplicando essas políticas, no respeito pela legislação local, assim como outras por si estabelecidas e exercendo o julgamento profissional que permita garantir o cumprimento das normas profissionais, legislação e regulamentação locais. Esta estrutura garante vantagens significativas, combinando padrões e metodologias globais de qualidade com um entendimento profundo dos mercados locais e com um sentido de integridade, de responsabilidade e de iniciativa por parte dos profissionais com interesse direto no crescimento das suas práticas locais.

Para mais informações sobre a rede Deloitte, ver: [About Deloitte](#).

A rede Deloitte a operar em Portugal

A Deloitte & Associados, SROC S.A., além de firma membro da rede Deloitte, faz também parte da rede Deloitte a operar em Portugal ("Deloitte Portugal"), que integra, em 31 de maio de 2018, as seguintes sociedades:

- Deloitte & Associados, SROC S.A. – atividade: serviços de auditoria e consultoria fiscal e de riscos empresariais;
- Deloitte Consultores, S.A. – atividade: consultoria nas áreas de gestão, finanças, recursos humanos e formação profissional, sistemas de informação, organização e assessoria no desenvolvimento, implementação e acompanhamento de estruturas empresariais, avaliação de negócios, empresas, bens móveis e imóveis;
- SGG – Serviços Gerais de Gestão, S.A. – atividade: serviços profissionais de assessoria e gestão empresarial e administrativa, bem como outras atividades que sejam subsequentes ou conexas com as mesmas;
- Deloitte Delivery Center, S.A. – atividade: serviços profissionais de consultoria para os negócios e a gestão;
- Weshare – Serviços de Gestão, S.A. – atividade: serviços partilhados de gestão administrativa e financeira, essencialmente prestados à rede Deloitte;
- Maksen Consulting, S.A. – atividade: consultoria de gestão e de negócios, consultoria financeira, consultoria de organização e de sistemas de informação, formação profissional, avaliação de negócios e empresas e avaliação de bens móveis e imóveis, de momento inativa;
- Wingman – Estratégia Internet, Unipessoal, Lda. ("Wingman") – atividade: consultoria na área das agências digitais, em áreas de estratégia, implementação e operação no âmbito de social media, conteúdos, design, UX/UI, tecnologia, entre outros;
- Searasoft – Desenvolvimento de Software, Sociedade Unipessoal, Lda. ("Searasoft") – atividade: criação, desenvolvimento e operação de *websites*, bem como prestação de serviços de manutenção associados ao alojamento dos mesmos;
- DMI – Mediação Imobiliária, S.A. – sociedade de mediação imobiliária, de momento inativa.



Com efeitos a 1 de janeiro de 2018, foi celebrado um contrato promessa para a aquisição da Wingman e da Searasoft, cuja transação definitiva deverá ocorrer até 31 de maio de 2019. Sendo assim, e ainda que a transação não esteja concretizada, optou-se por, de acordo com as políticas da Deloitte, integrá-las na rede na medida em que: (i) passaram a utilizar e partilhar os sistemas e recursos da Deloitte; (ii) a gestão das sociedades passou a ser controlada por sócios da Deloitte; e (iii) as referidas sociedades e os seus colaboradores adotaram em pleno as políticas da rede Deloitte.

A Deloitte Portugal tem escritórios em Lisboa (sede) e no Porto e conta, em 31 de maio de 2018, com cerca de 2.200 profissionais (dos quais cerca de 430 exercem funções de suporte à atividade) que assumem diariamente um compromisso com a excelência. As sociedades da Deloitte Portugal e os seus profissionais encontram-se obrigados a cumprir com padrões profissionais, valores e princípios éticos, metodologias e sistemas de controlo de qualidade e de gestão de risco estabelecidos pela rede Deloitte, sem prejuízo de adotarem no mercado Português regras mais exigentes sempre que requeridas pelos reguladores da sua atividade. São entidades separadas e com estruturas autónomas, embora partilhem instalações e, por vezes, recursos, bem como os sistemas de controlo interno de qualidade e de garantia de independência.

Para além das referidas sociedades, também opera em Portugal a sociedade CTSU – Sociedade de Advogados, SP, RL, S.A. ("CTSU"), a qual é uma sociedade de advogados independente e integra a rede internacional Deloitte Legal que, por sua vez, integra a rede internacional da Deloitte Global, não integrando a Deloitte Portugal. A rede Deloitte Legal integra as práticas legais das firmas membro da Deloitte Global e das sociedades de advogados independentes a ela ligadas que prestem serviços jurídicos.



Handwritten signature: *Luís*

Handwritten signature: *M*

Deloitte SROC: Administração – liderança em ação

A Deloitte & Associados, SROC S.A. adota um ano fiscal diferente do ano civil, que corresponde ao período compreendido entre 1 de junho e 31 de maio. São órgãos da Sociedade o Conselho de Administração composto por cinco sócios, o Fiscal Único e o Conselho Consultivo.

O Conselho de Administração da Deloitte SROC é responsável por gerir, em geral, as atividades da Deloitte SROC dentro dos limites da lei, dos estatutos e das deliberações da Assembleia Geral, incluindo, sem limitar: aquisição, oneração e alienação de direitos ou bens móveis e bens imóveis; contratação de empréstimos e outras operações de crédito; delegação de poderes e constituição de mandatários; representação da Sociedade em juízo e fora dele.

O Conselho de Administração, no mandato que compreende o quadriénio de 1 de junho de 2017 a 31 de maio de 2021, é composto pelos seguintes membros, tendo os mesmos sido eleitos pela Assembleia Geral de sócios:

Deloitte SROC – Conselho de Administração

Luís Augusto Gonçalves Magalhães, Presidente

Maria Augusta Cardador Francisco, Administradora

António Marques Dias, Administrador

João Luís Falua Costa da Silva, Administrador

Carlos Luís Oliveira de Melo Loureiro, Administrador

No dia 22 de maio de 2018, foi deliberado em Assembleia Geral de sócios, com efeitos a 1 de junho de 2018, nomear, para completar o mandato em curso (1 de junho de 2017 e 31 de maio de 2021), como vogais do Conselho de Administração, os sócios Jorge Carlos Batalha Duarte Catulo e João Carlos Henriques Gomes Ferreira, por renúncia dos Administradores António Marques Dias e João Luís Falua Costa da Silva, com efeitos a 31 de maio de 2018.

Desta forma, a partir de 1 de junho de 2018, para completar o mandato em curso, o Conselho de Administração da Sociedade passou a ter a seguinte composição:

Deloitte SROC – Conselho de Administração

Luís Augusto Gonçalves Magalhães, Presidente

Maria Augusta Cardador Francisco, Administradora

Jorge Carlos Batalha Duarte Catulo, Administrador

João Carlos Henriques Gomes Ferreira, Administrador

Carlos Luís Oliveira de Melo Loureiro, Administrador

Deloitte SROC - Fiscal Único efetivo

João Manuel Gonçalves Correia das Neves Martins (Revisor Oficial de Contas n.º 573), para o mandato do quadriénio compreendido entre 1 de junho de 2017 e 31 de maio de 2021.

Deloitte SROC – Conselho Consultivo

O Conselho Consultivo, cujo mandato compreende o quadriénio de 1 de junho de 2017 a 31 de maio de 2021, tem por atribuições pronunciar-se sobre assuntos diversos da Sociedade submetidos à sua apreciação e é constituído por todos os sócios da Sociedade que não pertençam ao Conselho de Administração, com exceção do seu Presidente Luís Augusto Gonçalves Magalhães.

Conforme explicado em detalhe no presente relatório, a Sociedade possui sistemas de controlo interno de qualidade e de independência, cuja operacionalização e monitorização foi da responsabilidade do sócio António Marques Dias (Revisor Oficial de Contas n.º 562) até 31 de maio de 2018 e passou a ser, a partir de 1 de junho de 2018, da responsabilidade do sócio Joaquim José Fernandes Paulo (Revisor Oficial de Contas n.º 975). Estes sistemas são aplicados com as devidas

Luís 
eg 
js 
F 
M 

adaptações em todas as sociedades da Deloitte Portugal.

As atividades da Deloitte Portugal encontram-se organizadas, para fins da sua gestão operacional, em Funções. São indicadas de seguida essas Funções e os respetivos responsáveis:

- *Audit & Assurance* – João Luís Falua Costa da Silva (Revisor Oficial de Contas n.º 883) até 31 de maio de 2018 e João Carlos Henriques Gomes Ferreira (Revisor Oficial de Contas n.º 1129), a partir de 1 de junho de 2018
- *Tax* – Carlos Luís Oliveira de Melo Loureiro (Revisor Oficial de Contas n.º 572)
- *Consulting* – Nuno Miguel Portela Gonçalves Belo (Revisor Oficial de Contas n.º 1044)
- *Risk Advisory* – Gonçalo Maria de Vasconcelos Lima Nogueira Simões, até janeiro de 2018, e Miguel Filipe Morais, a partir dessa data
- *Financial Advisory* – António Júlio Neto Jorge (Revisor Oficial de Contas n.º 1045)
- *Outsourcing* – Ana Cristina Martins Santiago Marques

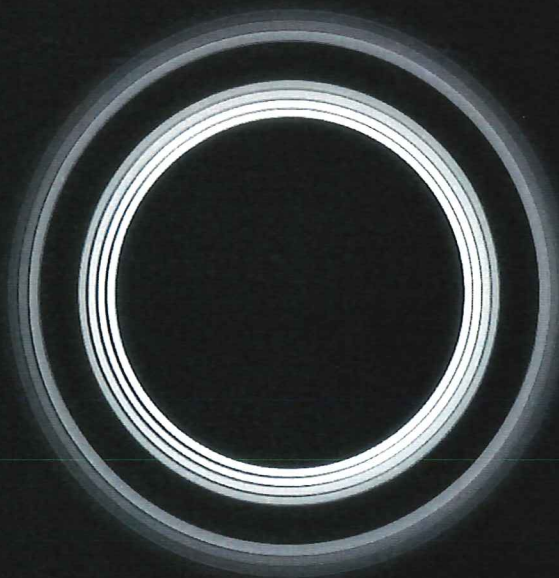
O sócio e Administrador da Deloitte SROC, João Carlos Henriques Gomes Ferreira é atualmente o responsável pela função de *Audit & Assurance*, tendo sido nomeado, com efeitos a 1 de junho de 2018, pelo Presidente do Conselho de Administração da Deloitte SROC. O João Carlos Henriques Gomes Ferreira e os gestores de topo da Deloitte SROC desenvolvem e implementam a estratégia para a prática de *Audit & Assurance*, incluindo as respetivas políticas e procedimentos. Em todas as suas atividades, os gestores de topo são responsáveis pelo objetivo absoluto da qualidade da auditoria, incluindo o cumprimento de normas profissionais e requerimentos legais. A estratégia da Deloitte SROC é desenvolvida em linha com a direção estratégica estabelecida pela rede Deloitte.

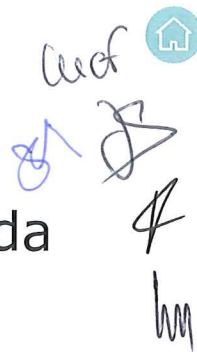
Os líderes de *Audit & Assurance* da Deloitte SROC participam nos fóruns da rede Deloitte que definem e monitorizam os padrões de qualidade e através dos quais são originadas várias iniciativas relacionadas com a qualidade da auditoria.

A representação da Deloitte & Associados, SROC S.A. para efeitos de assinatura de Certificações Legais das Contas, Relatórios de Auditoria e Pareceres do Fiscal Único e/ou outros relatórios decorrentes do exercício de funções de interesse público, incluindo contratos de prestação de serviços, apenas se encontra conferida aos seus sócios.

O nosso propósito e compromisso: qualidade da auditoria

Na Deloitte SROC, o nosso propósito é "*make an impact that matters*". Em *Audit & Assurance* traduz-se num foco constante em executar auditorias independentes e de elevada qualidade e sustentar a relevância do papel dos auditores no mercado de capitais. Isto requer que continuamente se desenvolvam ferramentas para suportar a execução de auditorias de qualidade e se contribua de forma ativa para moldar o futuro da profissão.





O valor acrescentado que *Audit & Assurance* da Deloitte aporta ao mercado de capitais

A transformação de *Audit & Assurance*

Ser uma profissão relevante para o futuro e ser uma prática sustentável é um objetivo para o qual é crítico acompanhar a evolução tecnológica e da própria sociedade. A iniciativa "*Deloitte Audit & Assurance Transformation*" pretende alcançar este objetivo, estando atualmente a ser desenvolvida e implementada na rede Deloitte e também na Deloitte SROC.

A transformação de *Audit & Assurance* é uma mudança relevante em toda a rede Deloitte, nomeadamente na forma como os seus profissionais trabalham e inclui:

| | |
|--|--|
| " <i>Deloitte Way</i> ": uniformização dos processos de auditoria, suportados por tecnologia desenvolvida de forma global | Monitorização da qualidade da auditoria em tempo real |
| " <i>Enhanced talent model</i> ": inclui formação, reconhecimento e recompensa, centros de excelência e centros especializados | Rápida implementação de ferramentas e tecnologias por forma a dar resposta à mudança |

Liderança da Deloitte Global

A equipa Global de *Audit & Assurance* é liderada por Panos Kakoullis, responsável Global de *Audit & Assurance*. As responsabilidades da equipa de Global de *Audit & Assurance* incluem:

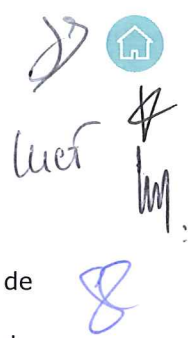
- Desenvolver e conduzir a estratégia global de *Audit & Assurance*.
- Definir padrões metodológicos de auditoria e aprovar alterações em políticas e metodologias de auditoria, com o objetivo de reforçar a qualidade da auditoria na rede Deloitte.
- Levar a cabo iniciativas chave para a qualidade da auditoria e a implementação de políticas e procedimentos na rede Deloitte.

Aceitação e continuidade dos trabalhos de auditoria

Como parte do esforço de transformação existem iniciativas globais em curso para fomentar uma abordagem padronizada na aceitação dos trabalhos de auditoria em toda a rede Deloitte, resultando em decisões consistentes e considerações adequadas ao nível de risco.

Na Deloitte SROC existem políticas e procedimentos detalhados para o processo de aceitação de potenciais clientes e trabalhos e de avaliação do risco associado aos mesmos. Estas políticas e procedimentos foram desenhadas com o objetivo da Deloitte SROC apenas aceitar trabalhos caso:

- Esteja em condições de os realizar e possua condições necessárias, incluindo tempo e recursos humanos para tal.
- Consiga cumprir com todos os requisitos éticos e as normas profissionais, incluindo a avaliação e consideração de matérias relacionadas com independência e conflitos de interesse.
- Seja avaliada a integridade do órgão de gestão do potencial cliente.

Handwritten notes:

 uer
 M
 8

Inovação na auditoria

A inovação é uma expectativa no ambiente empresarial em constante mudança nos dias de hoje, sendo também aplicável à profissão de auditoria. A complexidade do atual ambiente empresarial requer que a auditoria seja dinâmica, multidimensional e perspicaz. Existe uma procura por informação atual e relevante, e os clientes esperam que as auditorias os auxiliem a melhorar os seus negócios e processos. Embora os procedimentos tradicionais continuem a ter um papel muito relevante nas auditorias, os profissionais da Deloitte SROC têm vindo a otimizar os procedimentos efetuados, utilizando ferramentas tecnológicas de *data analytics*, entre outras. Este facto deve-se, em parte, ao aumento da automatização e eficácia que tais *softwares de data analytics* e outras ferramentas podem proporcionar, mas também à necessidade da Deloitte SROC se antecipar aos avanços tecnológicos utilizados pelas entidades auditadas.

A inovação é parte integrante do processo de auditoria, sendo suportado por três plataformas principais da Deloitte: *Cognia*, *Illumia* e *Magnia*.

Iniciativas de aprendizagem e desenvolvimento

Sendo um fator muito relevante para a iniciativa de transformação de *Audit & Assurance*, foram efetuadas várias melhorias ao modelo de gestão de talento da Deloitte:




- Currículo de formação global único para os auditores (complementado com requisitos locais, quando necessário).
- Oportunidade de aprendizagem específica para auditores mais tradicionais (ex: *data analytics*) e especialistas (ex: competências de auditoria financeira). A inclusão de auditores financeiros e especialistas nas equipas de trabalho proporciona complementaridade de competências, mas também a necessidade de existirem diferentes ofertas de aprendizagem.
- Aperfeiçoamento de competências de gestão de projetos, que é uma competência crucial para o auditor do futuro, pelo que está a ser integrada nas estratégias de talento (ex: recrutamento e formação).

O objetivo do programa de desenvolvimento profissional da Deloitte SROC é ajudar os sócios e outros profissionais a manter e melhorar as suas competências profissionais e garantir a consistência na execução das auditorias. Para complementar a aprendizagem adquirida na realização dos trabalhos, a Deloitte SROC proporciona programas formais de desenvolvimento contínuo em matérias relevantes, consistentes com o currículo de auditoria da Deloitte Global.

Os nossos profissionais são o nosso principal ativo. Assim, centramo-nos em desenvolver talentos e o seu potencial de liderança, oferecendo oportunidades de carreira compensadoras e, sobretudo, que constituam um desafio permanente às suas qualidades.

A Sociedade implementou um programa de desenvolvimento dos profissionais para os ajudar a manter e melhorar as suas competências profissionais.

A base de estruturação deste programa assenta num modelo de competências que tem duas componentes principais: competências técnicas específicas de cada Função e competências comuns a todas as Funções. O modelo de competências é uma combinação de conhecimentos e atitudes que são necessárias para executar os serviços e desempenhar os vários papéis no seio das equipas de trabalho.

| | |
|---|---|
|  | Como capacitamos as nossas pessoas |
| COGNIA | Portal que disponibiliza uma larga diversidade de ferramentas |
|  | Como analisamos os dados |
| ILLUMIA | Abordagens de <i>data analytics</i> |
|  | Como executamos as auditorias |
| MAGNIA | Abordagens para executar as auditorias |



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Todos os profissionais assumem a responsabilidade de assegurar que o seu desenvolvimento profissional é apropriado às funções e responsabilidades assumidas, assim como pelo cumprimento dos requisitos profissionais aplicáveis.

Para atingir estes objetivos, a Sociedade estabelece níveis mínimos de formação contínua a cumprir por todos os profissionais de auditoria, os quais incluem um mínimo de 20 horas de formação estruturada por ano e um número mínimo de 120 horas em cada três anos (ou seja, uma média de 40 horas por ano). A Sociedade disponibiliza ainda recursos através de um programa anual de formação, em complemento ao desenvolvimento obtido na execução dos trabalhos, conforme descrito de seguida.

Existe um Plano de formação para todos os profissionais da Sociedade, diferenciado em função da sua experiência e categoria profissional. Este Plano de formação estruturado tem em consideração as especificidades das várias indústrias e dos trabalhos onde os profissionais são envolvidos e versa sobre matérias relacionadas com as competências requeridas para os profissionais em questão (exemplos: contabilidade, auditoria, fiscalidade, independência e ética, legislação diversa, matérias comportamentais, gestão de risco, entre outras). O Plano de formação é desenvolvido através de:

- Ações de formação presencial, desenvolvidas localmente e dirigidas por profissionais da Deloitte (Portugueses ou estrangeiros);
- Ações de formação presencial, desenvolvidas por profissionais da rede Deloitte e ministradas em centros Internacionais de formação, que versam sobre temas específicos (exemplos: Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), normas de auditoria, entre outros);
- Outras ações de formação presencial, internas e/ou externas, que versam sobre questões técnicas setoriais (exemplos: banca, seguros, telecomunicações, energy & resources entre outras);
- Ações de formação em sistema de "e-learning" promovidas pela plataforma eletrónica internacional de formação da Deloitte (Deloitte Learning Platform ("DLP"));
- Ações de formação presencial e seminários/conferências diversos promovidas por entidades externas à Sociedade, tais como a Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e outros organismos devidamente credenciados.

O cumprimento do Plano de formação e a comparência nas ações de formação são devidamente monitorizadas, sendo sujeitos a avaliação os profissionais que nelas hajam participado como formadores.

Este Plano de formação, juntamente com a participação em outras ações de formação não estruturadas permite a todos os sócios e Revisores Oficiais de Contas contratados pela Sociedade o cumprimento do disposto no Regulamento de Formação Profissional dos Revisores Oficiais de Contas.

Deloitte University

A nossa cultura e as atividades que são desenvolvidas pelos nossos profissionais são suportadas a nível Global através de um investimento contínuo na Deloitte University. Estas são centros Internacionais de formação e desenvolvimento de última geração, focados na cultura da Deloitte, enraizada em princípios de conectividade e liderança, e constituem, globalmente, um ambiente de aprendizagem altamente abrangente.

Deloitte.

University



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a stylized 'S', 'A', 'M', and 'CUCF'.

Remuneração dos sócios e Revisores Oficiais de Contas contratados

Em 31 de maio de 2018 o número de Revisores Oficiais de Contas afetos à Deloitte & Associados, SROC S.A. ascende a 51. Destes, 15 são Revisores Oficiais de Contas contratados, tal como previsto na alínea c) do nº 1 do artigo 49.º do EOROC.

A execução de auditorias de elevada qualidade é uma expectativa clara, requerida a todos os profissionais da rede Deloitte. A qualidade da auditoria é construída através de padrões de desempenho a todos os níveis, através dos quais são efetuadas as avaliações de todos os nossos profissionais.

De acordo com as políticas globais, os sócios e Revisores Oficiais de Contas contratados da Deloitte SROC são sujeitos a uma avaliação do seu desempenho com uma periodicidade anual, e dependendo dessa avaliação, a sua remuneração pode variar.

Essa avaliação tem em conta diversos fatores, designadamente a qualidade técnica, a gestão do risco e o grau de adesão às políticas da Sociedade, incluindo as políticas de independência e o cumprimento com os requisitos éticos, a qualidade do serviço prestado aos clientes, a eficácia na gestão do negócio, o desenvolvimento de profissionais e de equipas e as capacidades de liderança. Os Revisores Oficiais de Contas da Sociedade não recebem assim qualquer compensação específica ou diretamente relacionada com a prestação de outros serviços a clientes de auditoria.

A remuneração dos Revisores Oficiais de Contas que são sócios de capital da Sociedade é baseada no número de unidades de participação atribuídas, de acordo com regras padronizadas, no início de cada ano e nos resultados alcançados pela Sociedade no final desse ano. Para este fim, o ano corresponde ao período iniciado em 1 de junho e terminado em 31 de maio do ano seguinte.

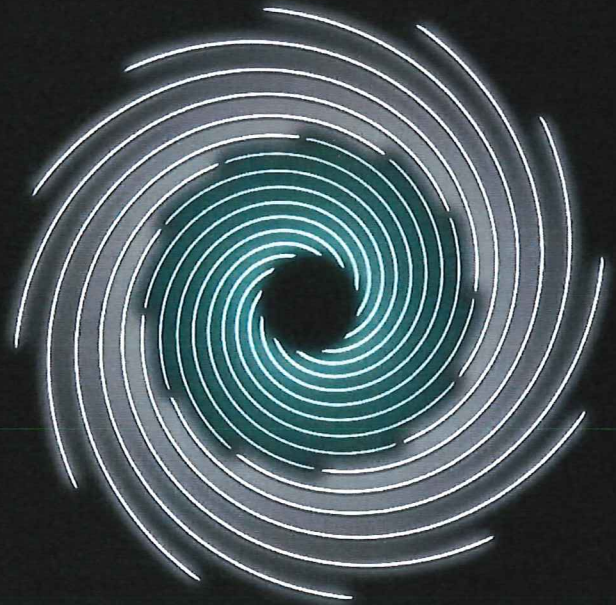
A remuneração dos Revisores Oficiais de Contas que não são sócios de capital da Sociedade tem duas componentes, sendo uma fixa (aproximadamente, 60% a 65%) e a outra variável (aproximadamente 35% a 40%). A componente variável depende de diversos fatores, designadamente o grau de adesão às metodologias técnicas e às políticas da Sociedade, a sua experiência, a sua integridade, o seu profissionalismo e competência técnica, as suas capacidades de liderança e de gestão.

Cuef
§

Executamos auditorias de elevada qualidade

Uma auditoria executada com elevada qualidade proporciona aos órgãos de fiscalização, investidores e outros *stakeholders* das empresas auditadas (mas não limitado a):

- Um relatório de auditoria apropriado às circunstâncias.
- Confiança e segurança.
- Identificação de áreas de melhoria que previamente à auditoria não haviam sido identificadas.





Cuef
J
Z
S
W

Monitorização interna e externa da qualidade da auditoria

Audit Quality Monitoring & Measurement

O foco contínuo na qualidade da auditoria é um fator chave para a marca Deloitte. É crítico que as auditorias da Deloitte sejam executadas de forma consistente e com elevada qualidade, independentemente das localizações onde sejam executadas.

A Deloitte SROC mantém políticas e procedimentos que promovem uma cultura interna baseada no reconhecimento de que a qualidade é a sua principal prioridade. A Deloitte SROC foca-se na excelência profissional como pilar fundamental para alcançar, de forma recorrente, a elevada qualidade das auditorias que executa.

Os objetivos do programa "Audit Quality Monitoring & Measurement ("AQMM")" são:

- Transformar a forma como a qualidade da auditoria é monitorizada e avaliada e como as deficiências são resolvidas; e
- Melhorar o Sistema de Controlo de Qualidade, que é seguido por todas as firmas membro da rede Deloitte.

O programa AQMM foca-se em impulsionar uma:

- Monitorização contínua, consistente e robusta dos trabalhos (em curso e concluídos).
- Compreensão profunda das deficiências identificadas e implementação atempada de medidas corretivas, de forma consistente, por todas as firmas membro.
- Maior transparência e consistência no reporte de indicadores chave da qualidade da auditoria.

Modelo multidisciplinar

A auditoria é a etimologia da marca Deloitte. Adicionalmente a *Audit & Assurance*, a Deloitte SROC e as sociedades da Deloitte Portugal prestam serviços de consultoria, assessoria financeira, assessoria relacionada com risco e assessoria fiscal. A diversidade dos cinco tipos de serviços dentro da Deloitte Portugal (modelo multidisciplinar) é uma das chaves diferenciadoras das auditorias de elevada qualidade.

Alguns dos benefícios do modelo multidisciplinar para a auditoria:

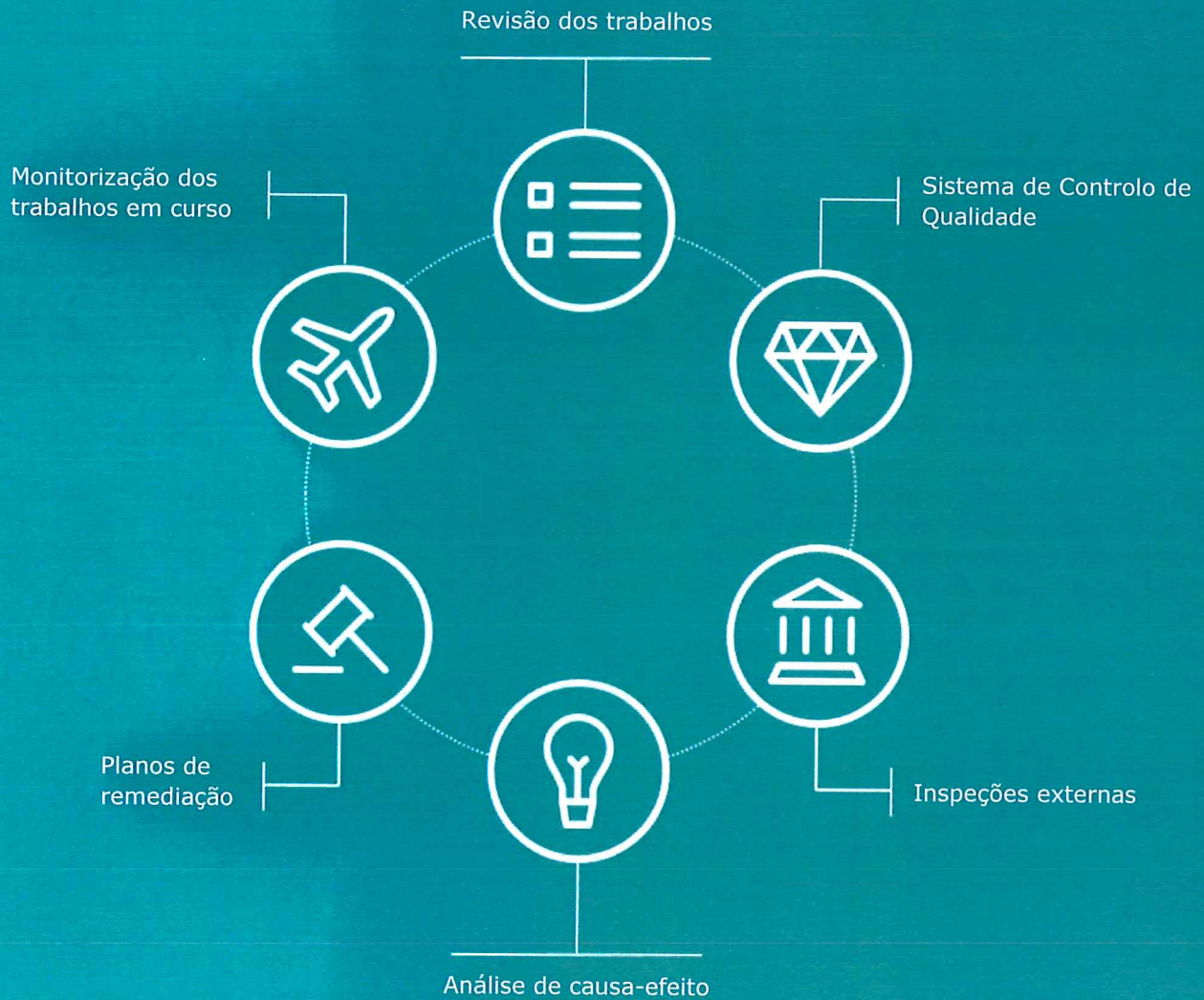
- É possível desenvolver conhecimentos nas diversas indústrias através de várias perspetivas, o que melhora a compreensão do auditor relativamente aos riscos relevantes para a auditoria.
- A prática de auditoria tem acesso imediato a recursos especializados e conhecimentos das outras linhas de negócio. Este facto promove a qualidade da auditoria, uma vez que os auditores conseguem utilizar os conhecimentos de profissionais de outras linhas de negócio que não são os típicos dos auditores.
- Organização diversificada, suportada na atração e retenção de talento.
- O capital intelectual está disponível na rede para inovar os processos de auditoria, as tecnologias, etc.

Os eventuais eventos negativos relativamente à qualidade da auditoria têm o potencial de afetar a marca Deloitte como um todo. Como tal, todas as outras linhas de negócio, para além de auditoria, têm um interesse comum de suportar as iniciativas relativas à qualidade da auditoria.






JS
4
W
Cuer
8

Audit Quality Monitoring & Measurement





uef




Monitorização dos trabalhos em curso

A monitorização contínua da qualidade da auditoria pela Deloitte SROC leva a uma resposta mais rápida às deficiências identificadas nos trabalhos em curso, conduzindo à identificação de soluções de forma atempada e implementação de medidas corretivas em tempo útil através:

- Da implementação e monitorização de um conjunto de métricas chave, permitindo aos sócios e respetivas equipas de trabalho, e também aos responsáveis pela supervisão global da qualidade da auditoria na Deloitte SROC, uma monitorização contínua e a aplicação imediata de medidas corretivas.
- Da implementação de um programa para matérias específicas, denominado "health checks", para assistir os responsáveis pela supervisão global da qualidade da auditoria na Deloitte SROC a avaliar o progresso dos trabalhos e a identificar deficiências potenciais nos trabalhos em curso.
- De uma abordagem integrada para monitorizar e avaliar a implementação das alterações metodológicas de auditoria.

Revisão da prática profissional

Os diversos processos do sistema de controlo interno de qualidade são periodicamente sujeitos a verificações para avaliar a sua operacionalidade e eficácia. Para o efeito, são estabelecidos programas de verificação que são executados com periodicidades variáveis em função dos riscos para a Sociedade, em caso de falha no cumprimento das políticas, procedimentos, normas e regras relacionadas com cada processo. Estas verificações consistem, essencialmente, na análise de amostras representativas e são realizadas por profissionais independentes.

Para além destas verificações, todas as firmas membro da rede Deloitte são sujeitas a revisões anuais abrangentes da sua prática profissional. Estas revisões são, usualmente, efetuadas com a contribuição de sócios e gerentes experientes de outras firmas membro e abrangem uma amostra representativa dos sócios e dos trabalhos de auditoria realizados nesse ano. Essas revisões a que a Sociedade se encontra sujeita contemplam ainda, para além de trabalhos de auditoria, uma análise geral sobre a adequação do sistema interno de controlo de qualidade.

Os principais componentes da revisão dos trabalhos incluem:

- Seleção dos trabalhos com base no risco e tendo em consideração as indústrias em que as entidades auditadas estão inseridas.
- Existência obrigatória de um painel de moderação, por forma a assegurar a consistência na análise das deficiências identificadas e na classificação final a atribuir aos trabalhos.
- Participação de representantes externos à Deloitte SROC no processo, para supervisionarem as revisões da prática, aumentando a consistência global.
- Identificação de recursos apropriados (tanto da Deloitte SROC como de outras firmas membro da rede Deloitte), com experiência adequada e conhecimentos das respetivas indústrias, incluindo a criação de equipas centrais de revisão.

Os resultados destas verificações e revisões, assim como os correspondentes planos de ação, são comunicados aos sócios respetivos e considerados na avaliação do seu desempenho profissional. As recomendações para melhoria (no âmbito dos planos de ação atrás referidos) são comunicadas ao nível apropriado e depois difundidas, atendendo às especificidades dos vários trabalhos, pelos profissionais que no dia-a-dia as devem implementar.

Nas situações em que, eventualmente, o resultado da revisão do trabalho de auditoria revele deficiências, são tomadas determinadas medidas, envolvendo o sócio responsável pelo trabalho, e que são definidas caso a caso, nomeadamente: (i) sujeição a formação adicional; (ii) sujeição a revisões por outros sócios; (iii) sujeição a revisões, mais detalhadas e adaptadas, de controlo de qualidade dos seus trabalhos; (iv) revisão e, eventualmente, alteração da sua carteira de clientes; e (v) não poder ser o sócio responsável de determinados trabalhos, tendo em consideração as suas características.

Sistema de Controlo de Qualidade

A Deloitte & Associados, SROC S.A. aplica em Portugal o Sistema de Controlo de Qualidade ("SQ") concebido globalmente pela Deloitte Global, o qual respeita o disposto na Norma Internacional Sobre Controlo de Qualidade 1 ("ISQC 1"). Este sistema de controlo interno de qualidade adotado pela Sociedade foi complementado com as regras Portuguesas aplicáveis.



O SQC inclui diversos elementos, tais como a documentação de áreas chave dos processos e controlos integrantes do SQC e a execução de procedimentos para testar a sua eficácia operacional.

Por sua vez, os Indicadores de Qualidade da Auditoria (AQIs), utilizados em conjunto com outras métricas, suportam a Deloitte SROC no desenvolvimento e monitorização de planos de ação globais relativos à qualidade da auditoria. Os AQIs são parte integrante das atividades do AQMM.

Por outro lado, a adequada tempestividade e sequencialidade das atividades de auditoria, incluindo a realização de revisões atempadas do trabalho e a resolução dos assuntos que vão sendo identificados está diretamente relacionada com auditorias de elevada qualidade. Os *Audit Quality Milestones* foram concebidos para incentivar a consistência das equipas de trabalho na gestão das auditorias, no momento em que as diversas atividades são executadas e na seleção das equipas para cada trabalho, tanto em termos de dimensão como de especialização.

O SQC é suportado por um conjunto de políticas e procedimentos cujo resumo se encontra descrito nas seguintes secções:

- Responsabilidade e compromisso da liderança da Sociedade com o sistema de controlo interno de qualidade
- Requisitos éticos
- Aceitação e continuação de relacionamentos com clientes e de trabalhos
- Desenvolvimento dos profissionais
- Processo de consultas técnicas
- Execução dos trabalhos
- Revisão independente de qualidade dos trabalhos
- Revisão da prática profissional

Responsabilidade e compromisso da liderança da Sociedade com o sistema de controlo interno de qualidade

Conforme anteriormente referido, o sócio Joaquim José Fernandes Paulo (Revisor Oficial de Contas n.º 975), que desempenha a função de Diretor de Risco e Reputação ("RRL") é o responsável por operacionalizar e monitorizar o sistema de controlo interno de qualidade. Este sócio tem a experiência, capacidade e autoridade necessárias para assegurar o bom funcionamento do sistema de controlo de qualidade em todas as sociedades da Deloitte Portugal. Em Portugal, no que respeita a auditoria, o sócio Joaquim José Fernandes Paulo é auxiliado pelo sócio Pedro Miguel Gonçalves Carreira Mendes

(Revisor Oficial de Contas n.º 1207), que desempenha a função de Diretor Nacional da Prática de Auditoria ("NPPD") e *Audit & Assurance Risk Leader* ("AARL") da Sociedade.

O Conselho de Administração e todos os sócios da Sociedade promovem permanentemente uma cultura de qualidade, transmitida aos profissionais no seu processo de admissão, a qual é diariamente reforçada no decurso da sua carreira profissional. São transmitidos valores e princípios assentes na importância da qualidade do trabalho efetuado, quer pela forma como o mercado os percebe e valoriza, quer pela componente de interesse público de que se reveste a profissão. São estabelecidos elevados padrões de exigência, sendo os profissionais incentivados a autoavaliarem-se nesta base, bem como a cumprirem com as normas de ética e independência e com as demais normas do sistema de controlo interno de qualidade.

É transmitida uma mensagem clara de que a qualidade no trabalho só é possível se existir o compromisso assumido por cada um dos profissionais com o seu desenvolvimento profissional, no âmbito do qual a formação desempenha um papel essencial.

Estas mensagens são reforçadas com o envolvimento dos sócios e de outros profissionais mais experientes em todas as atividades da Sociedade, nomeadamente no recrutamento, na prestação dos serviços profissionais aos clientes, na formação e no processo de avaliação dos profissionais.

Aceitação e continuação de relacionamentos com clientes e de serviços

Existem políticas internas para a aceitação ou continuação de relacionamentos com clientes e de serviços, abrangendo um conjunto de verificações prévias, que condicionam a aceitação de serviços ou clientes. Os temas objeto de verificação e filtragem são diversificados, como, por exemplo e entre outros, a identificação e a reputação das entidades, seus proprietários e órgãos dirigentes, a honestidade e integridade dos seus responsáveis, a natureza das suas operações, o ambiente de controlo interno e do negócio, as motivações da gerência e dos diretores, o risco de exposição ao branqueamento de capitais, ao financiamento do terrorismo e à corrupção, os resultados financeiros, o conhecimento e experiência anteriores com os clientes e as competências requeridas, os recursos necessários, os requisitos de independência e

Luís
JS
8

M



uef JS
 8 4
 M

eventuais conflitos de interesses e a razoabilidade dos prazos de execução.

O cumprimento destas políticas é assegurado por uma série de procedimentos internos de controlo, bem como por diversas ferramentas de gestão que permitem documentar as verificações efetuadas. Veja-se, para mais informações sobre este processo, a secção "Independência, ética e divulgações adicionais" deste relatório.

Processo de consultas técnicas

Estão estabelecidas políticas internas e procedimentos de consulta a especialistas (contabilidade, auditoria, matérias financeiras, fiscalidade, sistemas de informação, etc.) e da correspondente documentação. Estas consultas podem ser efetuadas a especialistas internos da Sociedade ou da rede, ou a especialistas externos.

Neste contexto, para dar resposta às necessidades de consulta, foi criada internamente, sob a supervisão do NPPD, uma estrutura que combina: (i) um grupo de profissionais especialistas em normas nacionais e internacionais de relato financeiro, que regularmente contacta com os centros de excelência internacionais da Deloitte nesta matéria; e (ii) uma equipa central de apoio à prática de auditoria.

Adicionalmente, para dar resposta às consultas relacionadas com gestão de risco, ética, independência e conflitos de interesses, existe um grupo de gestores de topo líderes de risco na organização, o qual, por sua vez, é diretamente supervisionado pelo RRL.

Porque os profissionais são incentivados a terem uma visão crítica sobre os vários aspetos da sua atividade, é natural que, por vezes, surjam diferenças de opinião no seio das equipas de trabalho ou entre a equipa de trabalho e outros profissionais da Sociedade ou da sua rede, de alguma forma envolvidos no trabalho. De modo a agilizar o processo de resolução dessas diferenças de opinião, foram definidos procedimentos concretos que identificam os vários níveis de decisão e os mecanismos de consulta no âmbito destes processos de resolução de diferenças de opinião.

Execução dos trabalhos

Os trabalhos são executados por equipas escolhidas criteriosamente, sendo os diversos elementos designados em função da sua experiência e dos seus conhecimentos específicos dos vários setores

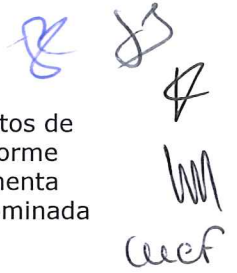
de atividade. Neste processo é tida em consideração a avaliação das capacidades e do desempenho dos diversos profissionais, efetuada no âmbito do seu desenvolvimento profissional. Para o efeito, estão definidos procedimentos que garantem a monitorização da carga de trabalho dos sócios e dos profissionais da Sociedade, de forma a garantir-lhes tempo suficiente para o cumprimento das suas obrigações profissionais de forma adequada.

A Sociedade dispõe de um conjunto de técnicos especializados em tecnologias de informação. Estes técnicos são envolvidos com regularidade nos trabalhos de auditoria e afins, sobretudo naqueles em que o processamento eletrónico de dados seja muito abrangente para as suas operações, seja muito importante para o processo de relato financeiro ou onde tenham sido identificados riscos de distorção material das demonstrações financeiras relacionados com as tecnologias de informação.

Para potenciar a especialização dos nossos profissionais e melhorar a sua capacidade de resposta às necessidades dos vários clientes, a Sociedade decidiu adotar uma organização interna por indústrias.

Em todos os trabalhos, os procedimentos executados por qualquer dos profissionais da Sociedade estão obrigatoriamente sujeitos a supervisão por outro profissional envolvido no mesmo trabalho com funções de supervisão. É um requisito interno o envolvimento do sócio orientador e dos profissionais mais experientes nas várias fases de todos os trabalhos de auditoria e serviços relacionados.

Os trabalhos de auditoria encontram-se suportados por ficheiros em formato eletrónico, através de um software específico desenvolvido para a rede Deloitte, denominado Engagement Management System ("EMS"). O EMS consiste numa plataforma integrada, alimentada por uma vasta base de dados de conteúdos técnicos, nomeadamente políticas, guias e procedimentos, o que permite uma maior flexibilidade na resposta a um meio envolvente cada vez mais exigente. Esta ferramenta integrada de gestão da auditoria é constituída por diversos módulos que interagem entre si, independentemente da localização dos membros da equipa, estando totalmente alinhada com as Normas Internacionais de Auditoria ("ISA"). O EMS suporta todo o processo de auditoria desde o planeamento, passando pela execução e comunicação das conclusões.



Na execução dos trabalhos de auditoria e serviços relacionados, é seguida a metodologia de auditoria da Deloitte – Deloitte Audit Approach (“DAA”). Esta metodologia é baseada nas ISA, emitidas pelo International Auditing and Assurance Standards Board (“IAASB”) do IFAC, assentando nos seguintes elementos essenciais:

- Entendimento da entidade e da sua envolvente – Este entendimento, incluindo a compreensão do sistema de controlo interno da entidade, é vital para a avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras, sendo obtido através da análise de informação financeira, de indagações ao Órgão de Gestão e aos responsáveis pelo governo da entidade, da avaliação da fiabilidade dos controlo interno, da avaliação da importância das tecnologias de informação para o processo de relato financeiro e, quando aplicável, da interligação com a função de auditoria interna.
- Procedimentos de auditoria – Os procedimentos a executar encontram-se descritos em programas de trabalho detalhados, desenhados para cada uma das áreas de trabalho e atendendo aos riscos de distorção material identificados. Estes programas de trabalho são ajustáveis à realidade de cada entidade, sendo igualmente diferenciados para algumas indústrias específicas – banca, seguros, retalho, etc.. A avaliação dos riscos de distorção material é um processo contínuo que decorre ao longo da auditoria, sendo os referidos programas de trabalho modificados, quando necessário, de modo a responder a novos riscos identificados. Os procedimentos de auditoria desenhados para mitigar os riscos de distorção material incluem procedimentos substantivos, que compreendem testes de detalhe e procedimentos analíticos substantivos, e testes à eficácia operacional dos controlos.
- Uso de especialistas – Embora o sócio orientador/executor seja responsável por todos os aspetos do trabalho, existem situações em que é necessário envolver especialistas (interno ou externo) no trabalho. Quando tal sucede, a equipa do trabalho procede a uma avaliação rigorosa da competência, conhecimentos e independência dos especialistas em questão, supervisionando os resultados do seu trabalho e promovendo uma comunicação efetiva e regular com os especialistas.
- Documentação do trabalho – A Sociedade adota políticas e procedimentos rígidos relacionados com o conteúdo e natureza dos papéis de trabalho, as datas de arquivo final das pastas do trabalho, o período de retenção das referidas pastas e a confidencialidade, acesso e

integridade da documentação. Para efeitos de documentação dos seus trabalhos, conforme referido, a Sociedade utiliza uma ferramenta desenvolvida para a rede Deloitte, denominada EMS.

Revisão de controlo de qualidade dos trabalhos

Para cumprimento do compromisso da Sociedade com a qualidade do seu trabalho e dos seus produtos finais, todos os trabalhos são sujeitos a uma revisão interna efetuada por um profissional qualificado e experiente não envolvido nos mesmos. Esta revisão é efetuada no decurso do trabalho, sendo concluída antes da emissão do relatório.

A designação dos profissionais que executam a revisão de controlo de qualidade dos vários trabalhos segue um processo minucioso, visando assegurar que não existem conflitos de interesse, que os princípios de independência são respeitados e que o revisor designado tem as competências adequadas. As conclusões desta revisão de controlo de qualidade são discutidas e aceites pelo sócio responsável pelo trabalho. Existe um processo interno para dirimir eventuais divergências decorrentes desta revisão da qualidade dos trabalhos.

💡 Análise de causa-efeito e planos de remediação

O foco na melhoria contínua é essencial para impulsionar a qualidade da auditoria. Compreender o porquê das deficiências identificadas nas auditorias é essencial para desenhar ações de remediação efetivas. Um *Audit Quality Plan* (“AQP”) é preparado pela Sociedade e constitui um instrumento relevante para a implementação e monitorização das iniciativas chave para a qualidade da auditoria.

🏛️ Inspeções externas

Para além do programa de monitorização interna da Deloitte SROC, somos sujeitos a revisões externas da parte do supervisor de auditoria. Antes da entrada em vigor do novo Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, em 1 de janeiro de 2016, a Deloitte & Associados, SROC S.A. foi, em cada um dos três anos anteriores, sujeita a controlo de qualidade realizado pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (“OROC”), ao abrigo das disposições do anterior EOROC e, conseqüentemente, sob a supervisão do Conselho Nacional de Supervisão de Auditoria (“CNSA”). Após a entrada em vigor do novo Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, passou a ser competência



JS
A
M
Cuef

exclusiva da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) assegurar o controlo de qualidade e os sistemas de inspeção dos Revisores Oficiais de Contas e Sociedades de Revisão Oficiais de Contas que realizem a revisão legal das contas de entidades de interesse público, que é o caso da Deloitte & Associados, SROC S.A.. Neste contexto, a CMVM tem vindo a efetuar determinadas ações de supervisão, quer presencialmente quer através da informação reportada nos termos previstos na lei e outra informação solicitada especificamente para esse efeito.

Declaração sobre a eficácia do funcionamento do sistema interno de controlo de qualidade

Com base no desenho dos processos atrás descritos, na sua implementação e nos resultados das revisões da prática referidas, o Conselho de Administração da Deloitte & Associados, SROC S.A. considera que o sistema de controlo interno atrás descrito é eficaz, dando uma segurança razoável de que: (i) a Sociedade e o seu pessoal cumprem com as normas profissionais, regulamentação e requisitos legais aplicáveis; e (ii) os relatórios de auditoria emitidos são apropriados nas circunstâncias em que foram emitidos.

Cecif
8

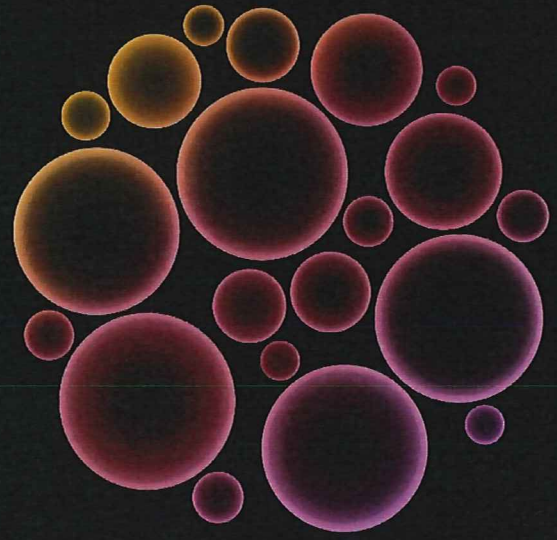


As capacidades organizacionais que nós criamos

A cultura da Deloitte e a conceção dos nossos programas de formação colocam as nossas pessoas na vanguarda. Os profissionais da Deloitte são tecnicamente competentes, com elevado nível ético, de integridade, de ceticismo profissional e objetividade, tendo uma capacidade de aprendizagem contínua.

Adicionalmente, a disciplina operacional, a gestão eficiente do nosso negócio, e o desenvolvimento de uma abordagem metodológica singular sustenta os pilares do nosso compromisso de efetuar as nossas auditorias de forma consistente.

Nós dirigimos uma empresa de *Audit & Assurance* que compensa as suas pessoas de forma justa e investe continuamente na nossa atividade.





JS A

UCR MM
8

Independência, ética e divulgações adicionais

Deloitte Global - Independência



Define **políticas de independência e procedimentos** baseadas no Código de Ética emitido pelo International Ethics Standards Board for Accountants ("IESBA") do International Federation of Accountants ("IFAC") e nas políticas de independência da US Securities and Exchange Commission ("SEC") e do Public Company Accounting Oversight Board (PCAOB). Executa revisões completas de controlo de qualidade em matérias de independência a cada três anos; revisões específicas nos anos intercalares; e revisões e acompanhamentos quando necessário.



Realiza **monitorização regular** das atividades das firmas e procura melhorias contínuas nas políticas globais, no controlo de qualidade, nas ferramentas e nas atividades de suporte à prática.



Fornece **sistemas globais** para proporcionar aos profissionais toda a informação sobre as entidades, por forma a suportar o cumprimento dos requisitos pessoais e profissionais de independência, incluindo detenção de interesses financeiros e âmbito da aprovação dos serviços.



Suporta **a sensibilização para matérias de independência** por toda a rede Deloitte, através do envolvimento regular com os grupos de liderança de independência e de negócio, comunicações periódicas e alertas, desenvolvimento de guias, formações e instruções.

Políticas e práticas de independência na Deloitte SROC

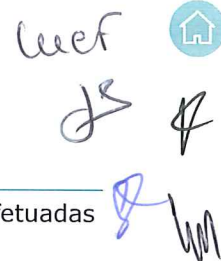
A Deloitte SROC tem políticas e procedimentos desenhados para garantir o cumprimento dos padrões profissionais relativos à independência, sendo estas restritivas e exigentes quanto à independência da Sociedade, dos seus profissionais e aos serviços prestados, em simultâneo, a clientes de auditoria. Estas políticas e procedimentos são baseadas nas políticas de independência da Deloitte Global, que assentam nas disposições do IESBA, sendo, em algumas áreas, ainda mais restritivas, considerando as normas de independência locais, como o EOROC, que transpôs parcialmente a Diretiva 2014/56/EU, do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014 ("Regulamento de Auditoria da UE"), e assegurou a execução parcial do Regulamento (EU) n.º 537/2014 de 16 de abril de 2014, e o Código de Ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. O cumprimento destas políticas encontra-se materializado em procedimentos internos, suportados por ferramentas apropriadas à sua gestão.

Os líderes da Deloitte SROC realçam de forma constante a importância do cumprimento das políticas de independência e dos controlos de qualidade, reforçando assim a importância deste assunto, que se encontra refletido nos valores e cultura profissional da Deloitte SROC.

Foram adotados procedimentos e estratégias para comunicar a importância da independência aos sócios, restantes profissionais e equipas de suporte, reforçando a responsabilidade individual de compreender e cumprir os requisitos de independência.

As políticas de independência da Deloitte aplicam-se a todos os sócios e profissionais, independentemente da sua função ou categoria. As políticas também se aplicam aos familiares diretos (cônjuges ou equivalentes e dependentes) desses indivíduos e, em certos casos, a outros familiares próximos. As políticas incluem restrições sobre interesses e relações financeiras, de emprego ou empresariais que possam ser estabelecidos com clientes de auditoria, bem como orientações sobre os serviços distintos da auditoria e estruturas de honorários que, se prestados aos clientes de auditoria, possam comprometer a independência.

A Sociedade nomeou um Diretor de Independência, cargo que é atualmente desempenhado pelo sócio Eduardo Manuel Gaidão Amorim (Revisor Oficial de Contas n.º 1604), que tem a experiência e poderes para o efeito em todas as sociedades da Deloitte Portugal. O Diretor de Independência assume a responsabilidade por implementar e manter o sistema de controlo interno relacionado com independência. Especificamente, o Diretor de Independência é responsável por assumir a liderança em todas as questões de independência significativas para a Sociedade, incluindo: (i) a



implementação e manutenção dos processos relacionados com consultas de independência; (ii) formação em independência; (iii) manutenção das ferramentas DESC (*Deloitte Entity Search and Compliance*), GIMS (*Global Independence Monitoring System*) e ICC (*Independence Compliance Confirmation*); (iv) programas de inspeção e teste; e (v) processos disciplinares.

As políticas exigem que os profissionais notifiquem imediatamente o Diretor de Independência na eventualidade de tomarem conhecimento de qualquer incumprimento das políticas de independência.

Os principais elementos do sistema de controlo de qualidade que a Sociedade tem implementado, de acordo com as políticas globais e locais, estão descritos de seguida:

Regras relativas à prestação em simultâneo de outros serviços a clientes de auditoria

A prestação em simultâneo de outros serviços a clientes de auditoria pode constituir uma ameaça à independência do auditor. Por esse motivo, a Sociedade tem regras e procedimentos implementados, extensíveis às demais sociedades da Deloitte Portugal, que visam mitigar/reduzir, quando possível, as ameaças à independência inerentes à prestação em simultâneo de cada serviço, de modo a salvaguardar a sua independência como auditor.

Assim, sempre que qualquer sociedade da Deloitte Portugal se depara com a possibilidade de prestar serviços a uma entidade, o sócio responsável por tal oportunidade deve consultar uma base de dados disponibilizada globalmente denominada DESC para determinar se essa entidade (ou o grupo a que pertence) é uma entidade de interesse público, nacional ou estrangeira, e se é auditada ou não pela rede Deloitte. Se a entidade não constar daquela lista, deve adicionalmente consultar a base de dados local denominada D:Contact, para identificar se a entidade é cliente de auditoria.

O DESC é operacionalizado pela Deloitte Global e acessível a todos os sócios e profissionais das firmas membro da rede Deloitte. No mínimo, cada firma membro da rede Deloitte regista no DESC, os nomes dos seus clientes de auditoria e entidades relacionadas que sejam entidades de interesse público. As informações registadas no sistema são continuamente atualizadas de forma a garantir a

sua precisão e integridade e são também efetuadas validações periódicas do processo.

O DESC contém também uma funcionalidade que é usada para solicitar e aprovar pedidos de prestação de serviços às entidades aí listadas. Para o efeito foi definido um processo comum às firmas membro da rede Deloitte, através do qual as solicitações de qualquer serviço são submetidas ao sócio de auditoria (nacional ou estrangeiro) responsável pela auditoria a essa entidade ou ao grupo a que pertence. Como regra, o sócio de auditoria deve ser consultado previamente ao envio de qualquer proposta de prestação de serviços para o seu cliente de auditoria. A prestação de qualquer outro serviço, para além de auditoria, a um cliente de auditoria, carece sempre da prévia aprovação do sócio de auditoria, o qual deverá assegurar-se de que o serviço não é proibido e que, quando necessário, são implementadas as salvaguardas apropriadas para dar resposta às ameaças à independência identificadas. Adicionalmente, nos termos do n.º 10 do artigo 77.º do EOROC, a prestação de serviços distintos de auditoria, não proibidos nos termos do n.º 8 do artigo 77.º do EOROC, por qualquer sociedade da rede Deloitte a uma entidade de interesse público que seja cliente de auditoria, à sua empresa-mãe ou às entidades sob o seu controlo, requer uma aprovação prévia da Comissão de Auditoria ou do órgão similar responsável pela fiscalização da entidade auditada, devidamente fundamentada. Este requisito de aprovação prévia existe também em várias outras jurisdições.

No que diz respeito a entidades (ou o grupo a que pertençam) que não se encontrem listadas no DESC, mas que sejam auditadas pela Sociedade ou por outras firmas membro da rede Deloitte, são seguidos (fora do DESC) processos similares de relato de serviços, consulta e aprovação.

Estas consultas são complementadas com outras regras de deteção do risco e para identificação, se for caso disso, das medidas de salvaguarda a adotar em função da natureza do serviço a prestar ou da natureza do cliente e das regras de independência que lhe sejam aplicáveis. São exemplos destas regras:

- Consulta de clientes e trabalhos prestados pelas sociedades da Deloitte Portugal (através da consulta da base de dados D:Contact);
- Solicitação de pedidos de verificação da existência de eventuais conflitos nas situações



uf

em que a entidade não se encontra listada no DESC, os quais são centralizados numa equipa local de análise de conflitos que, dependendo do tipo de entidade envolvida, requer o envolvimento de outras equipas de análise de conflitos localizadas noutras firmas membro e do sócio ao qual está atribuída a relação com essa entidade ou com o grupo à qual a mesma pertence;

- Análise detalhada dos relacionamentos recentes com a entidade, em conjunto com as equipas envolvidas na prestação dos correspondentes serviços.

Regras de conflitos de interesses

Cada firma membro da rede Deloitte tem um elevado número de clientes e presta diversos serviços a esses clientes. Temos um dever profissional de evitar conflitos em relação aos assuntos de cada cliente, e assegurar a confidencialidade da informação recebida. Por este motivo, a Sociedade tem, igualmente, implementados processos de análise de conflitos de interesses previamente à aceitação de novos serviços de auditoria, assim como de avaliação de relações empresariais (comerciais ou financeiras) e da sua respetiva monitorização.

Para tal, a Deloitte Global disponibiliza um sistema de gestão de conflitos denominado Deloitte Conflict Check System ("DCCS"). Este sistema foi desenhado para apoiar as firmas membro da rede Deloitte na resolução de processos de conflitos de interesses, tendo sido adotado pela Sociedade.

Para cada novo potencial compromisso ou oportunidade de relacionamento, são identificadas as partes envolvidas, o âmbito, a equipa e eventuais questões específicas, de acordo com o serviço ou relacionamento potencial. Na sequência do registo de um processo de conflito no sistema, é efetuada uma pesquisa à base de dados do mesmo, sendo identificados outros serviços propostos ou em curso e outros relacionamentos existentes com as entidades envolvidas. O DCCS permite também, se aplicável, estender a análise a outras firmas membro da rede Deloitte, pois a base de dados encontra-se integrada com a base de dados global de gestão de conflitos.

Quando são identificados potenciais conflitos, são adotadas medidas de mitigação que incluem o uso de equipas de trabalho separadas, barreiras éticas

e a divulgação dos factos e circunstâncias às partes envolvidas e obtenção de consentimentos.

A utilização do DCCS permite, por um lado, assegurar que não existem outros relacionamentos que possam comprometer o requisito de independência na aceitação de novos clientes de auditoria e, por outro, que todas as relações empresariais eventualmente estabelecidas com uma determinada entidade auditada pela rede Deloitte ou com a sua gestão ou sócios/acionistas é previamente analisada e posteriormente monitorizada. Em resultado da análise do processo de conflito, é efetuada uma avaliação sobre se a Sociedade pode aceitar um novo compromisso de auditoria ou se a eventual relação empresarial ameaça ou não a independência requerida à Sociedade com respeito à entidade auditada.

Regras de detenção de interesses financeiros

De acordo com as regras de detenção de interesses financeiros instituídas, é vedada aos sócios, aos diretores e aos gerentes de qualquer sociedade da Deloitte Portugal e aos respetivos familiares diretos a detenção de interesses financeiros em entidades que sejam clientes de auditoria de qualquer firma membro da rede Deloitte, com exceção de interesses que indiretamente possuam através de organismos de investimento coletivo diversificado, incluindo fundos sob gestão, nomeadamente fundos de pensões ou seguros de vida.

É igualmente vedada aos restantes profissionais de auditoria e respetivos familiares diretos a detenção de interesses financeiros em entidades de cuja equipa de trabalho façam parte. Estas restrições são obrigatoriamente tidas em conta na definição da equipa de trabalho de cada cliente de auditoria.

Os sócios, diretores e gerentes de qualquer sociedade da Deloitte Portugal devem declarar os interesses financeiros e as contas de investimento detidos por si e pelos seus familiares diretos, usando para o efeito uma aplicação disponibilizada globalmente denominada GIMS.

Cada firma membro da rede Deloitte identifica os valores mobiliários associados às entidades, assim como as instituições financeiras, os quais são registados no GIMS. O GIMS, operacionalizado pela Deloitte Global e cada firma membro, incluindo a Sociedade, gere e monitoriza o processo relativo à detenção de interesses financeiros pelos seus sócios, diretores e gerentes, incluindo os da



Cuef JS #

Sociedade e das restantes entidades da Deloitte Portugal.

Este sistema, conjuntamente com o DESC, o qual inclui uma lista de entidades restritas nacionais e internacionais (lista com o nome dos clientes de auditoria ou de outras entidades relativamente às quais é preciso observar regras específicas de independência), permite a identificação de situações de potencial conflito de independência e a tomada de medidas corretivas apropriadas.

Os sócios e colaboradores das sociedades da Deloitte Portugal procuram nos sistemas disponibilizados as entidades e os respetivos títulos ou produtos financeiros disponíveis no mercado, antes de adquirir um interesse financeiro, de modo a determinar se existem restrições aplicáveis a essas entidades e à detenção dos respetivos títulos ou produtos financeiros.

O GIMS auxilia os sócios e profissionais a identificar situações que carecem de revisão ou correção. Quando uma situação é detetada, o GIMS alerta o profissional para a possibilidade de existir uma situação de incumprimento com as políticas e origina questões adicionais que assistem o profissional a clarificar se a detenção de determinado interesse financeiro ou de determinada conta de investimento é ou não permitida. O alerta inclui o envio de mensagens aos titulares de interesses financeiros em entidades que passem a ser auditadas por qualquer firma membro da rede Deloitte, permitindo que sejam tomadas ações atempadamente em resposta a eventuais ameaças à independência. A Sociedade efetua a monitorização destas situações até à sua resolução.

Rotação da firma de auditoria

Nas entidades de interesse público, o período mínimo inicial do exercício de funções de revisão legal das contas pela Sociedade é de dois anos e o período máximo é de dois ou três mandatos, consoante sejam, respetivamente, de quatro ou três anos. O período máximo de exercício de funções da Sociedade na mesma entidade de interesse público pode ser excecionalmente prorrogado até um máximo de dez anos, desde que tal prorrogação seja aprovada pelo órgão competente, sob proposta fundamentada do órgão de fiscalização. Após o exercício de funções pelo período referido anteriormente, a Sociedade só pode ser novamente designada após o decurso de um período mínimo de quatro anos.

Rotação dos sócios

Os sócios não podem estar envolvidos na prestação de serviços profissionais de auditoria de interesse público por um período superior a sete anos. De igual forma, um sócio não poderá ser responsável pela revisão de controlo de qualidade de um trabalho de garantia de fiabilidade de uma entidade de interesse público por um período superior a sete anos. Uma vez atingido o período limite de sete anos, é obrigatória a rotação do sócio das funções referidas, podendo apenas voltar a ser designado para as mesmas após um período de dois anos. No caso de clientes registados na United States Security Exchange Commission ("SEC"), o limite máximo do período de rotação e o período de afastamento, quando o limite máximo é atingido, ascendem a cinco anos.

A Sociedade mantém uma base de dados para controlar o número de anos em que os sócios se encontram envolvidos nos trabalhos, de modo a facilitar o planeamento da sucessão e o cumprimento com os requisitos de rotação.

Aceitação e continuação

A aceitação de qualquer cliente ou trabalho está obrigatoriamente condicionada à verificação prévia da identidade e integridade do cliente e de que não existem constrangimentos ao nível de independência ou de conflitos de interesses, tanto da Sociedade, como dos seus profissionais. Nos trabalhos recorrentes, as questões de independência são sempre revistas antes do início do novo ciclo anual de prestação de serviços.

O processo de aceitação de clientes e de trabalhos para clientes é suportado e documentado através de uma aplicação disponibilizada globalmente, denominada Deloitte Risk Management System ("DRMS").

A aceitação ou continuação do relacionamento e do trabalho é geralmente proposta pelo sócio do trabalho e sujeita, conjuntamente com a classificação do risco do mesmo (normal, acima do normal ou muito acima do normal), à aprovação de, pelo menos, outro sócio da Sociedade. No caso do risco identificado ser acima do normal ou muito acima do normal, requer a aprovação do responsável pelo sistema de controlo de qualidade interno da Sociedade ou de outros sócios em quem delegue essa responsabilidade.

Na classificação do risco, são considerados os diversos aspetos da entidade e dos serviços a prestar, devendo ser identificadas medidas de



mitigação do risco nos casos em que este excede o nível normal.

A avaliação do risco é um processo contínuo que se prolonga durante a execução do serviço, razão pela qual as aplicações e programas de gestão do risco estão integrados na abordagem e planeamento da auditoria. Nos trabalhos recorrentes, é avaliada e tomada a decisão de continuação da relação de auditoria, considerando a experiência passada e alterações nos factos e circunstâncias.

Adicionalmente, a continuidade da relação é reavaliada sempre que a entidade sofre uma alteração significativa, por exemplo, da propriedade, gestão, condição financeira ou natureza das operações. Para entidades que apresentam dimensão elevada e/ou determinados fatores de risco, existe um processo de consulta global ("*Global Audit Acceptance Consultation*") à Deloitte Global, anterior à aceitação e/ou continuação da prestação dos serviços de auditoria a essas entidades.

Comunicação das regras e políticas de independência

As regras e políticas de independência, nomeadamente as resultantes da regulamentação de auditoria, são transmitidas a todos os profissionais, existindo ações regulares de formação e clarificação de temas específicos associados a conflitos de independência. Essas regras e políticas são comunicadas eletronicamente e vinculam as demais sociedades da Deloitte Portugal e os seus profissionais. A formação contínua incorpora as atualizações das políticas, assim como casos práticos.

Além disso, as comunicações, as regras e as políticas sobre independência estão publicadas em páginas específicas da intranet. Informações sobre as políticas são regularmente comunicadas, incluindo alterações às listagens das entidades de interesse público auditadas.

São também comunicadas quais as políticas de consulta a serem seguidas relativas a questões de independência e os indivíduos que devem ser contactados. Adicionalmente, a Sociedade consulta o grupo de independência da Deloitte Global e outras firmas membro quando avalia ser necessário obter mais aconselhamento.

Sempre que possam existir ameaças à independência, são discutidas medidas de salvaguarda com o órgão de fiscalização das entidades de interesse público, os quais são responsáveis pela aprovação prévia dos serviços

distintos da auditoria, e a quem, anualmente, a Sociedade confirma a sua independência.

Monitorização e verificação

Os programas internos de verificação do cumprimento das políticas da Sociedade referidos no presente relatório abrangem naturalmente as políticas de independência. De igual forma, no âmbito das revisões externas da prática, são efetuadas verificações que abrangem, entre outras, as políticas de independência e o grau de aderência às mesmas.

Em particular: (i) são efetuadas verificações periódicas ao processo de aceitação e continuação de relacionamentos com clientes e de trabalhos relativamente a amostras representativas dos trabalhos de todas as sociedades da Deloitte Portugal; (ii) anualmente é efetuada uma análise do cumprimento com as regras de interesses e relações financeiras, relacionamentos pessoais e ofertas, entretenimento e hospitalidade, incluindo a informação reportada no GIMS e as confirmações de independência efetuadas, relativamente a uma amostra representativa dos profissionais de todas as sociedades da Deloitte Portugal; e (iii) anualmente todos os profissionais de todas as sociedades da Deloitte Portugal assinam declarações de independência num sistema denominado ICC. Nos termos dessas declarações obrigam-se a, entre outras, mencionar qualquer facto da sua vida pessoal que possa colocar em causa ou prejudicar a sua independência, nomeadamente investimentos diretos ou relações profissionais de cada profissional, do cônjuge ou equivalente ou de outro familiar direto. As confirmações são monitorizadas cuidadosamente de modo a garantir que quaisquer problemas potenciais que possam ser divulgados nas confirmações são avaliados e resolvidos. Além disso, todos os profissionais que prestam serviços de auditoria de demonstrações financeiras têm de confirmar a sua independência em relação às entidades por si auditadas, assim como é solicitada a confirmação de independência a qualquer profissional aquando da sua entrada na Sociedade.

Anualmente, cada firma membro reporta à Deloitte Global os procedimentos efetuados necessários para concluir que a firma membro e os seus profissionais cumprem com as políticas de independência da rede Deloitte, incluindo a confirmação que a Sociedade é independente em relação aos seus clientes de auditoria.

Estão previstas ações disciplinares em resposta a situações de incumprimento com as políticas e procedimentos de independência da Sociedade.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Cuf', 'J', and 'M'.



Ética na Deloitte SROC

A Sociedade tem instituídas políticas e procedimentos de ética que foram concebidos para dar uma segurança razoável de que a Sociedade, os seus sócios e profissionais cumprem com os requisitos éticos aplicáveis.

A Sociedade exerce a sua atividade com base em valores e em princípios éticos que têm uma abrangência global e são comuns a todas as áreas de atividade exercidas em Portugal. O compromisso que adotámos no cumprimento desses valores e princípios éticos é fundamental, não apenas para a manutenção do interesse público e dos nossos clientes, mas também para manter a nossa reputação e a dos nossos sócios e profissionais.

A Deloitte SROC tem um Código de Ética e Conduta Profissional ("Código") acessível a todos os seus profissionais que acolhe as disposições do Código de Ética emitido pelo International Ethics Standards Board for Accountants ("IESBA") do International Federation of Accountants ("IFAC") e do Estatuto e Código de Ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Neste contexto, são seguidos os princípios éticos e de conduta profissional previstos nesse Código nos trabalhos efetuados pela Deloitte SROC. A Deloitte SROC também cumpre com as políticas e procedimentos da Deloitte Global, que estão alinhados com as disposições e orientações definidas no Código de ética do IESBA. Quando o Código apresenta disposições mais restritivas do que as políticas e procedimentos da Deloitte Global, a Deloitte SROC segue os requisitos locais aplicáveis.

O Código reflete as expectativas da Sociedade em relação ao comportamento de todos os seus colaboradores, considerando os costumes e a regulação existente, abrangendo as responsabilidades para com o público em geral, para com os clientes e entre os próprios colaboradores.

O Código é disponibilizado a todos os profissionais logo que são admitidos na Sociedade, sendo-lhes transmitidas todas as atualizações e, periodicamente, emitidos alertas através de ações de formação e campanhas de divulgação internas desenvolvidas para o efeito. O Código também se encontra publicado na rede local da Sociedade, estando disponível para consulta e descarregamento.

Complementarmente, existem canais de comunicação exclusivos, um dos quais totalmente anónimo, para relato e aconselhamento em situações específicas, os quais estão acessíveis a qualquer profissional e também a entidades externas. Periodicamente são ainda efetuados inquéritos a todos os profissionais da Deloitte Portugal para medir a perceção e cumprimento do programa de ética e exigidas, anualmente, confirmações de todos os colaboradores sobre a leitura, entendimento e cumprimento de todas as disposições aplicáveis do Código.

A Sociedade nomeou um Diretor de Ética, cargo que é desempenhado por um sócio com experiência e poderes para o efeito em todas as sociedades da Deloitte Portugal. O Diretor de Ética é responsável pelo programa de ética, pela formação em ética, pela monitorização do cumprimento do Código e ainda pela supervisão do processo disciplinar interno. Para além disso a Sociedade desenvolveu e implementou o próprio código de conduta, que incorpora os princípios de conduta profissional da Deloitte Global e descreve os fundamentos de conduta profissional que refletem as tradições locais, regulação e requerimentos legais.



Lucifer
Jc Wm JS
#

Imperativo de Ética e Integridade da Deloitte Global

A Deloitte compromete-se a levar a cabo as suas atividades com honestidade, qualidade distintiva e elevados padrões de conduta profissional.

Os Princípios de Conduta Profissional da Deloitte Global (*Deloitte's Global Principles of Business Conduct - "Global Code"*) definem os compromissos éticos da Deloitte, enquanto rede, e as expectativas para as cerca de 264.000 pessoas que integram a Deloitte, suportando uma organização forte e com princípios. O Imperativo de Integridade da Deloitte difunde o "*Global Code*" por toda a rede, ao incentivar os líderes a implementar aqueles princípios desde o topo; encorajar as pessoas a comunicar quando identificam situações que não estão de acordo com o "*Global Code*"; e ajudar a Deloitte a agir rapidamente e de forma apropriada em caso de condutas inapropriadas.

A equipa de Ética da Deloitte Global e os Diretores de Ética das firmas membro trabalham em conjunto com os líderes da Deloitte para construir e tornar mais robustos os pilares do programa de ética da rede Deloitte, que são compostos pelos seguintes elementos:

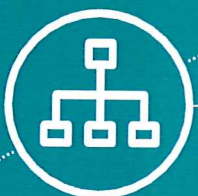
Elementos do programa de ética da Deloitte



Princípios globais de conduta profissional



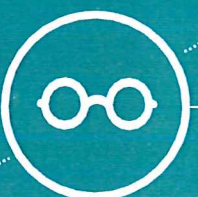
Políticas globais de ética



Canais de reporte e política de não retaliação



Inquérito anual sobre ética



Programa de revisão da prática profissional

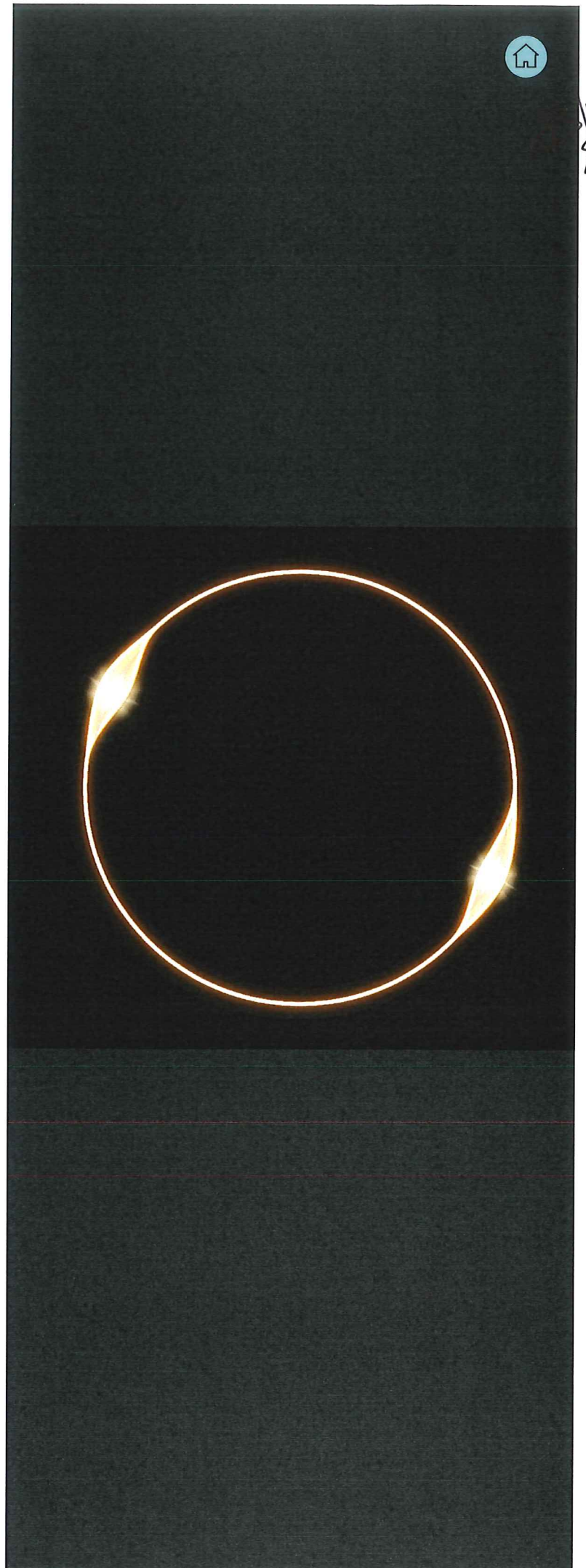


Programas de formação sobre ética

Uef
J

Moldar o futuro da profissão de auditoria

Os órgãos de gestão, órgãos de fiscalização, investidores, reguladores, e organismos de normalização têm um papel fundamental na modelação do contexto em que as auditorias são efetuadas. Nós, enquanto auditores, esforçamo-nos para trabalhar em conjunto com aqueles grupos, tanto formal como informalmente, para partilhar, providenciar e debater ideias, com o objetivo de sustentar a importância da auditoria para os mercados de capitais.





→
p

Anexos



Anexo A | Firmas de Auditoria da UE/EEE

Países onde cada Firma de Auditoria membro da rede está habilitada a exercer na qualidade de revisor oficial de contas ou onde têm a sua sede estatutária, administração central ou estabelecimento principal, bem como o respetivo nome. Adicionalmente, inclui informação sobre o volume de negócios total realizado pelas referidas Firmas resultantes da revisão legal de demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Anexo B | Informação financeira

Volume de negócios da Deloitte & Associados, SROC S.A. e das demais sociedades da rede Deloitte a operar em Portugal, durante o exercício financeiro findo em 31 de maio de 2018

Anexo C | Entidades de interesse público

Listagem das entidades de interesse público relativamente às quais a Deloitte & Associados, SROC S.A. efetuou, no decorrer do exercício financeiro findo em 31 de maio de 2018, trabalho no âmbito de revisão legal das contas

Anexo D | Sócios e Revisores Oficiais de Contas contratados

Listagem dos sócios da Sociedade e dos Revisores Oficiais de Contas contratados em 31 de maio de 2018

Lisboa, 28 de setembro de 2018

O Conselho de Administração,

Luís Augusto Gonçalves Magalhães

João Carlos Henriques Gomes Ferreira

Maria Augusta Cardador Francisco

Carlos Luís Oliveira de Melo Loureiro

Jorge Carlos Duarte Batalha Catulo



JS
 4
 Cref M
 &

Anexo A | Firmas de Auditoria da UE/EEE


Divulgação de acordo com o Artigo 13.2, alínea (b) (ii)-(iv) do Regulamento de Auditoria da UE

Estados Membros da UE/EEE (Artigo 13.2, alínea (b)(iii) do Regulamento de Auditoria da UE: países onde cada Firma de Auditoria membro da rede está habilitada a exercer na qualidade de revisor oficial das contas ou onde têm a sua sede estatutária, administração central ou estabelecimento principal)

Nome das Firmas de Auditoria que efetuam revisões legais das contas em cada Estado Membro (Artigo 13.2 (b)(ii) do Regulamento de Auditoria da UE: o nome de cada Firma de Auditoria que é membro da rede)

| Estado Membro da União Europeia/Espaço Económico Europeu | Nome das Firmas de Auditoria que efetuam revisões legais das contas em cada Estado Membro |
|--|---|
| Áustria | Deloitte Audit Wirtschaftsprüfungs GmbH |
| | Deloitte Burgenland Wirtschaftsprüfungs GmbH |
| | Deloitte Niederösterreich Wirtschaftsprüfungs GmbH |
| | Deloitte Oberösterreich Wirtschaftsprüfungs GmbH |
| | Deloitte Salzburg Wirtschaftsprüfungs GmbH |
| | Deloitte Schwarz & Schmid Wirtschaftsprüfungs GmbH |
| | Deloitte Tirol Wirtschaftsprüfungs GmbH |
| | Deloitte Wirtschaftsprüfung Styria GmbH |
| | F.X. Priester GesmbH |
| | Kapferer Frei und Partner Wirtschaftsprüfungs- und Steuerberatungs GmbH |
| MPD Wirtschaftsprüfungs-GmbH & Co KG | |
| Bélgica | Deloitte Bedrijfsrevisoren – Reviseurs d'Entreprises |
| Bulgária | Deloitte Audit OOD |
| Croácia | Deloitte d.o.o. za usluge revizije |
| Chipre | Deloitte Limited |
| República Checa | Deloitte Audit s.r.o. |
| Dinamarca | Deloitte Statsautoriseret Revisionspartnerselskab |
| Estónia | Deloitte Audit Eesti AS |
| Finlândia | Deloitte Oy |
| França | Deloitte & Associés |
| | Deloitte Marque & Gendrot |
| | Deloitte Marque Gendrot |
| | Anne-Marie Torres Commissaires aux comptes |
| | Audalian Commissaire |
| | Audit Aquitaine Commissariat aux comptes SARL |
| Auitex | |

| Estado Membro da União Europeia/Espaço Económico Europeu | Nome das Firmas de Auditoria que efetuam revisões legais das contas em cada Estado Membro |
|--|---|
| França (continuação) | BEAS BH Audit Cabinet Barouh, Societe Anonyme D'Expertise Comptable Et De Commissariat Aux Comptes Cabinet Garnier In Extenso Cabinet Husson Sas Societe D'Expertise Comptable Et De Commissaires Aux Comptes Cisane COGES Constantin Associés Constantin Entreprises Consultants Auditeurs Associés Davec SAS DB Consultants Durand & Associés ECA Audit Espace Audit Et Conseil Extenso IDF Holding Audit Et Consulting Fiduciaire Expertise Commissariat et Développement In Extenso Audit In Extenso Bretagne In Extenso Centre Est In Extenso Centre Ouest In Extenso Charente In Extenso Dauphine Savoie In Extenso Dordogne In Extenso Eure In Extenso IDF Audit In Extenso IDF EX&Com Audit In Extenso IDF Harl Lefort et Associés In Extenso Ile de France In Extenso Mont Blanc In Extenso Nord Audit In Extenso Nord de France In Extenso Orne In Extenso Picardie Ile de France In Extenso Provence In Extenso Rhône Alpes In Extenso SECAG In Extenso Strasbourg Nord |

81 CUF
 M JS

 4

| Estado Membro da União Europeia/Espaço Económico Europeu | Nome das Firmas de Auditoria que efetuam revisões legais das contas em cada Estado Membro |
|--|---|
| França (continuação) | Jacques Serra et Associés |
| | Laurens Michel Audit |
| | Lesaine, Casteleyn, Lecrocq, Societe D'Expertise Comptable Et De Commissariat Aux Comptes |
| | MFG Audit |
| | Opus 3.14 Audit et Conseil |
| | Pierre-Henri Scacchi et Associés |
| | Revi Conseil |
| | Sterenn |
| Alemanha | Deloitte GmbH Wirtschaftsprüfungsgesellschaft |
| | Deutsche Baurevision GmbH Wirtschaftsprüfungsgesellschaft |
| | SüdTreu Süddeutsche Treuhand GmbH Wirtschaftsprüfungsgesellschaft |
| Grécia | Deloitte Certified Public Accountants SA |
| Hungria | Deloitte Könyvvizsgáló és Tanácsadó Kft. |
| Islândia | Deloitte ehf. |
| Irlanda | Deloitte Ireland - Republic of Ireland |
| Itália | Deloitte & Touche S.p.A. |
| Letónia | Deloitte Audits Latvia SIA |
| Lituânia | Deloitte Lietuva, UAB |
| Luxemburgo | Deloitte Audit |
| Malta | Deloitte Audit Limited |
| Holanda | Deloitte Accountants B.V. |
| Noruega | Deloitte AS |
| Polónia | Deloitte Polska spółka z ograniczoną odpowiedzialnością Sp. k. |
| | Deloitte Polska Sp z o.o. |
| Portugal | Deloitte & Associados, SROC S.A. |
| Roménia | Deloitte Audit S.R.L. |
| Eslováquia | Deloitte Audit s.r.o. |
| Eslovénia | Deloitte Revizija d.o.o. |
| Espanha | Deloitte, S.L. |
| Suécia | Deloitte AB |
| Reino Unido | Deloitte LLP |
| | Deloitte Gibraltar Limited |
| | Deloitte NI Limited |

Cuef 

Divulgação de acordo com o Artigo 13.2 (b)(iv) do Regulamento de Auditoria da UE

O volume de negócios total realizado pelas Firmas de Auditoria que são membros da rede, resultantes da revisão legal de demonstrações financeiras individuais e consolidadas: 2 billion Euros².

² Este montante representa uma estimativa determinada com base nos melhores esforços desenvolvidos para recolher a informação. Determinadas Firmas de Auditoria da rede Deloitte, registadas nos respetivos Estados Membros da União Europeia para realizar revisões legais das contas, prestam serviços de revisão legal das contas e adicionalmente outros serviços de auditoria, de garantia de fiabilidade, bem como serviços distintos da auditoria. Embora se tenha procurado recolher o volume de negócios relacionado com a revisão legal das contas para cada uma das Firmas de Auditoria da rede Deloitte na União Europeia, em certos casos, por dificuldades na recolha da informação, foi também incluído o volume de negócios relacionado com outros serviços. O montante de volume de negócios incluído neste documento respeita ao exercício financeiro findo em 31 de maio de 2018, com exceção de um número limitado de Firmas de Auditoria da rede Deloitte que apresentam um exercício financeiro diferente ou não tinham ainda finalizado o seu reporte financeiro para o referido período. Nestes casos, os montantes incluídos no volume de negócios apresentado são os do respetivo exercício financeiro ou os do exercício financeiro anterior, conforme aplicável. Quando a moeda utilizada no Estado Membro difere do Euro, o montante de volume de negócios foi convertido para Euros utilizando a taxa de câmbio média vigente no período compreendido entre 1 de junho de 2017 e 31 de maio de 2018.



Ucf
je JB
m #

Anexo B | Informação financeira

Divulgação de acordo com o Artigo 13.2, alínea (k) (i)-(iv) do Regulamento de Auditoria da UE

O volume de negócios da Deloitte & Associados, SROC S.A. e das demais sociedades da Deloitte Portugal, durante o exercício financeiro findo em 31 de maio de 2018, foi o seguinte (montantes expressos em Euros):

| Natureza do volume de negócios | Deloitte SROC | Outras sociedades da rede | Total |
|--|-------------------|---------------------------|--------------------|
| Revisão legal e auditoria de demonstrações financeiras de entidades de interesse público e controladas | 5.586.787 | - | 5.586.787 |
| Revisão legal e auditoria de demonstrações financeiras de outras entidades | 17.745.924 | - | 17.745.924 |
| Serviços distintos de auditoria prestados a entidades de interesse público auditadas e controladas | 3.200.368 | 2.045.490 | 5.245.858 |
| Serviços distintos de auditoria prestados a outras entidades auditadas | 6.003.750 | 8.316.192 | 14.319.942 |
| Serviços distintos de auditoria prestados a outras entidades | 24.105.383 | 121.307.541 | 145.412.924 |
| Total | 56.642.212 | 131.669.223 | 188.311.435 |

A revisão legal e auditoria de demonstrações financeiras inclui os serviços prestados no exercício de funções de auditoria às contas, nomeadamente revisão legal das contas (exercida em cumprimento de disposição legal ou estatutária) e a revisão voluntária de contas (exercida em cumprimento de vinculação contratual).



Cucf
 JS
 JM

O volume de negócios das outras sociedades da Deloitte Portugal, relacionado com outros serviços distintos da auditoria, reparte-se conforme se segue (montantes expressos em euros):

| Sociedade da Deloitte Portugal | Total |
|---|--------------------|
| Deloitte Consultores, S.A. | 109.115.628 |
| SGG – Serviços Gerais de Gestão, S.A. | 19.103.032 |
| Weshare – Centro de Serviços Partilhados de Gestão, S.A. | 1.088.790 |
| Wingman – Estratégia Internet, Unipessoal, Lda. | 1.399.085 |
| Searasoft – Desenvolvimento de Software, Sociedade Unipessoal, Lda. | 725.297 |
| Maksen Consulting, S.A. | 237.391 |
| Total | 131.669.223 |

Os serviços distintos da auditoria, prestados pela entidade Deloitte & Associados, SROC S.A. e pelas restantes sociedades da Deloitte Portugal, respeitam, essencialmente, a: (i) outros serviços de garantia de fiabilidade; (ii) exercício de funções que por lei ou regulamento exijam a intervenção de um Revisor Oficial de Contas; (iii) consultoria fiscal; (iv) consultoria nas áreas da formação, organização empresarial e controlo interno; e (v) elaboração de relatórios sobre sustentabilidade e segurança informática.

Os montantes mencionados encontram-se expurgados da faturação entre sociedades pertencentes à Deloitte Portugal, mas incluem, para além de honorários, as despesas faturadas a clientes. Importa ainda referir que os montantes acima referidos relativos a serviços distintos da auditoria prestados pela Deloitte & Associados, SROC S.A. e pelas demais sociedades da Deloitte Portugal incluem também os montantes faturados a clientes que não são clientes de Revisão Legal das Contas ou de Auditoria.



Anexo C | Entidades de interesse público

Divulgação de acordo com o Artigo 13.2, alínea (f) do Regulamento de Auditoria da UE

Listagem das entidades de interesse público relativamente às quais a Deloitte & Associados, SROC S.A. efetuou, no decorrer do exercício financeiro findo em 31 de maio de 2018, trabalho no âmbito de revisão legal das contas:

| Nome da entidade | Data de fecho do exercício financeiro examinado |
|---|---|
| Albatross - Fundo Capital de Risco | 31 de dezembro de 2017 |
| APA - Administração do Porto de Aveiro, S.A. | 31 de dezembro de 2017 |
| Atena Equity Partners – Sociedade de Capital de Risco, S.A. | 31 de dezembro de 2017 |
| ATENA I - Fundo de Capital de Risco | 31 de dezembro de 2017 |
| Banco ActivoBank, S.A. | 31 de dezembro de 2017 |
| Banco BIC Português, S.A. (EuroBic) | 31 de dezembro de 2017 |
| Banco BNP Paribas Personal Finance, S.A. | 31 de dezembro de 2017 |
| Banco BPI, S.A. | 31 de dezembro de 2017 |
| Banco Comercial Português, S.A. | 31 de dezembro de 2017 |
| Banco de Investimento Imobiliário, S.A. | 31 de dezembro de 2017 |
| Banco Efisa, S.A. | 31 de dezembro de 2017 |
| Banco Invest, S.A. | 31 de dezembro de 2016 |
| Banco Português de Investimento, S.A. | 31 de dezembro de 2016 |
| BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A. | 31 de dezembro de 2017 |
| BPI Private Equity - Sociedade de Capital de Risco, S.A. | 31 de dezembro de 2017 |
| BPI VIDA e Pensões - Companhia de Seguros, S.A. | 31 de dezembro de 2016 |
| Caixa - Banco de Investimento, S.A. | 31 de dezembro de 2016 |



| | |
|---|------------------------|
| Caixa Leasing e Factoring - Instituição Financeira de Crédito, S.A. | 31 de dezembro de 2016 |
| Caixa Seguros e Saúde, SGPS, S.A. | 31 de dezembro de 2016 |
| Empresa de Electricidade da Madeira, S.A. | 31 de dezembro de 2017 |
| ERIGO - Sociedade de Capital de Risco, S.A. | 31 de dezembro de 2016 |
| ERIGO VII - Fundo de Capital de Risco | 31 de dezembro de 2017 |
| Espírito Santo Iberia I - Fundo de Capital de Risco | 31 de dezembro de 2017 |
| Estoril Sol, SGPS, S.A. | 31 de dezembro de 2017 |
| EuroBic Investimento – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto | 31 de dezembro de 2017 |
| EuroBic Tesouraria – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto | 31 de dezembro de 2017 |
| EuroBic-Brasil – Fundo de Investimento Alternativo Mobiliário Aberto | 31 de dezembro de 2017 |
| Fundo de Investimento Imobiliário Aberto Imonegócios | 31 de dezembro de 2017 |
| Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Imomarinhas | 31 de dezembro de 2017 |
| Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Imoreal | 31 de dezembro de 2017 |
| Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Real Estate | 31 de dezembro de 2017 |
| Fundo de Titularização de Créditos Fundo Magellan Dois | 31 de dezembro de 2017 |
| Fundo de Titularização de Créditos Fundo Magellan Quatro | 31 de dezembro de 2017 |
| Fundo de Titularização de Créditos Fundo Magellan Três | 31 de dezembro de 2017 |
| Fundo de Titularização de Créditos Servimédia | 31 de dezembro de 2017 |
| Fundo Inter Risco II CI - Fundo de Capital de Risco | 31 de dezembro de 2017 |
| Fundo Inter-Risco II - Fundo de Capital de Risco S.A. | 31 de dezembro de 2017 |
| Grande Enseada – Capital Partner, Sociedade de Capital de Risco, S.A. | 31 de dezembro de 2017 |
| Grupo Media Capital SGPS S.A. | 31 de dezembro de 2017 |

Handwritten initials and marks in blue ink, including a signature and a checkmark.

| | |
|---|------------------------|
| Haitong Capital - SCR, S.A. | 31 de dezembro de 2017 |
| Impresa - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. | 31 de dezembro de 2017 |
| Inapa-Investimentos Participações e Gestão, S.A. | 31 de dezembro de 2017 |
| Inter-Risco - Sociedade de Capital de Risco, S.A. | 31 de dezembro de 2017 |
| Lusitano Mortgages Nº 2 FTC | 31 de dezembro de 2016 |
| M Inovação - Fundo de Capital de Risco BCP Capital | 31 de maio de 2017 |
| Mercapital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado | 31 de dezembro de 2017 |
| Millennium Fundo de Capitalização FCR | 31 de dezembro de 2017 |
| Parparticipadas, SGPS, S.A. | 31 de dezembro de 2017 |
| Parups, S.A. | 31 de dezembro de 2017 |
| Parvalorem, S.A. | 31 de dezembro de 2017 |
| REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. | 31 de dezembro de 2017 |
| SDC - Investimentos, SGPS, S.A. | 31 de dezembro de 2017 |
| Sonae Investimentos, SGPS S.A. | 31 de dezembro de 2017 |
| Sonae, SGPS, S.A. | 31 de dezembro de 2017 |
| VAA - Vista Alegre Atlantis, S.G.P.S., S.A. | 31 de dezembro de 2017 |
| Vallis, Capital Partners SCR, S.A. | 31 de dezembro de 2017 |

Anexo D | Sócios e Revisores Oficiais de Contas contratados

Listagem dos sócios da Sociedade e dos Revisores Oficiais de Contas contratados em 31 de maio de 2018:

| Sócios da Sociedade | | Revisores Oficiais de Contas contratados | |
|--|----------------|---|----------------|
| Nome | N.º ROC | | N.º ROC |
| Ana Alexandra Malveiro Dornelas Pinheiro | 1496 | Ana Margarida Boto | 1339 |
| Ana Rita Cerqueira Cotta | 1199 | André Alpoim de Vasconcelos | 1290 |
| André Vinagre Dias Rodrigues | 1606 | Carina Menino Fonseca | 1512 |
| Andreia Isabel Machado Isidoro | 1379 | Edgar Luís Afonso Guerra | 1872 |
| António José de Beja Neves | 782 | Francisco José Sanches Rafael | 1200 |
| António Júlio Neto Jorge | 1045 | Hugo Miguel Brandão Silva | 1470 |
| António Manuel Martins Amaral | 1130 | José Mário Pereira Menezes dos Santos | 1592 |
| António Marques Dias | 562 | Lisa Vanessa Mendes dos Santos Rato | 1577 |
| Carlos Alberto Ferreira da Cruz | 1146 | Patrícia Maria Canha Gomes de Matos | 1448 |
| Carlos Luís Oliveira de Melo Loureiro | 572 | Pedro Miguel Lopes Matos | 1293 |
| Carlos Serafim Alves Caetano | 1267 | Renato Orlando Duarte Carreira | 1591 |
| Eduardo Manuel Gaião Amorim | 1604 | Ricardo João Pires Tavares dos Reis | 1223 |
| Hugo Ricardo Alves Araújo | 1437 | Rui Manuel Costa Vargas Pires | 1125 |
| João Carlos Reis Belo Frade | 1216 | Vera Alexandra Leote Santos de Sousa Cardoso | 1275 |
| João Carlos Henriques Gomes Ferreira | 1129 | Vera Mónica Martins Serras Pita | 1531 |
| João Luís Falua Costa da Silva | 883 | | |
| Joaquim José Fernandes Paulo | 975 | | |



| | |
|--|------|
| Jorge Carlos Batalha Duarte Catulo | 992 |
| Jorge Manuel Araújo de Beja Neves | 746 |
| José António Mendes Garcia Barata | 1210 |
| Luís Augusto Gonçalves Magalhães | 550 |
| Luís Eduardo Marques dos Santos | 1684 |
| Luís Miguel Baptista da Costa | 1602 |
| Maria Augusta Cardador Francisco | 934 |
| Miguel Nuno Machado Canavarro Fontes | 1397 |
| Nuno Bettencourt Pereira | 1429 |
| Nuno Miguel Cabaço Silva | 1462 |
| Nuno Miguel dos Santos Figueiredo | 1272 |
| Nuno Miguel Portela Gonçalves Belo | 1044 |
| Paulo Alexandre de Sá Fernandes | 1456 |
| Paulo Alexandre Rocha da Silva Gaspar | 1300 |
| Paulo Alexandre Rosa Pereira Antunes | 1610 |
| Pedro Miguel Argente Freitas e Matos Gomes | 1172 |
| Pedro Miguel Gonçalves Carreira Mendes | 1207 |
| Teresa Alexandra Martins Tavares | 1264 |
| Tiago Nuno Proença Esgalhado | 1150 |

Deloitte.

"Deloitte" refere-se a uma ou mais firmas membro e respectivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação aceda a www.deloitte.com/pt/about.

© 2018. Para informações, contacte Deloitte & Associados, SROC S.A.